

2015

RAINT 2015

**RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA**



2015

Cefet/RJ

UAUDI

Unidade de Auditoria Interna



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Sumário

1 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2015.....	6
1.1 Trabalhos executados conforme o PAINT	6
1.2 Trabalhos realizados sem previsão no PAINT	31
1.3 Trabalhos previstos no PAINT não realizados ou não concluídos.....	31
1.4 Volume de recursos auditado	32
2 AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	34
2.1 Avaliação dos controles internos visando a elaboração do PAINT	35
2.2 Avaliação dos controles internos para o relatório de auditoria	38
2.3 Análise da UAUDI acerca dos controles internos.....	40
3 FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	41
3.1 Recursos e organização da UAUDI	41
3.2 Realização dos trabalhos de auditoria	42
3.2.1 Regimento Interno.....	42
3.2.2 Manual de Auditoria.....	44
3.2.3 Auditoria Baseada em Riscos (ABR).....	44
4 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS EM 2015	46
5 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES	48
6 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	54
7 ATUAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E DA OUVIDORIA	56
7.1 Conselho Diretor	56
7.2 Ouvidoria.....	60
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
APÊNDICE	65



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

INTRODUÇÃO

O Relatório de Auditoria é o documento que contém a conclusão dos trabalhos, em relação a uma determinada unidade administrativa ou a um programa de auditoria. O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal que contempla os resultados dos exames efetuados. As informações nele contidas quanto aos atos, fatos ou situações verificadas devem reunir, sobretudo:

- a) contextualização do trabalho;
- b) metodologia;
- c) constatações;
- d) recomendações;
- e) conclusão;
- f) anexos; e
- g) apêndices.

Deverão ser evitados no relatório temas desprovidos de documentação comprobatória; ou seja, todos os dados, conclusões e constatações precisam estar devidamente fundamentados por evidências suficientes nos papéis de trabalho, para efeito de prova. Ademais, os eventos devem ser expostos com objetividade e fidedignidade, omitindo-se a vontade, a emoção e quaisquer interesses da parte de quem o produziu. Seu conteúdo deve ser meticulosamente revisto pela equipe de auditoria, de maneira a assegurar a imparcialidade de julgamento.

O Relatório de Auditoria deve possuir linguagem clara e inteligível, de modo a permitir que haja o entendimento das informações de maneira evidente e transparente. Cabe ressaltar que o relatório deve ser persuasivo, de forma que as sugestões e recomendações formalizadas recebam a anuência dos gestores das áreas auditadas, com o intuito de serem implementadas e gerarem aperfeiçoamentos no desempenho ou reajuste de processos em benefício da instituição.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT) consiste em um documento formal contendo o relato acerca dos trabalhos de auditoria realizados no exercício financeiro anterior. Por meio do RAINTE é feita a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna, sendo o mesmo elaborado consoante as orientações técnicas proferidas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 24/2015, o RAINTE deve ser disponibilizado anualmente ao órgão setorial da CGU/RJ (NAC-3), até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente ao de sua execução.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O conteúdo do RAINT deve ser apresentado observando-se as orientações contidas na IN SFC/CGU nº 24/2015 que, consoante seu art. 15, deverá abranger – no mínimo – os seguintes itens:

- I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT;
- II – análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;
- III - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;
- IV – relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;
- V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- VI – descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;
- VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e
- VIII – descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

Como resultado do exercício das competências estatutárias conferidas à Unidade de Auditoria Interna (UAUDI) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), o presente Relatório tem por finalidade expor detalhadamente as atividades executadas no exercício de 2015, as quais foram previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT). As informações contidas neste Relatório – além de atenderem ao previsto no PAINT 2015 – igualmente acolhem o que orienta a Controladoria-Geral da União (CGU) através da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Além das ações de auditoria desenvolvidas, este Relatório discorre acerca da implementação e/ou cumprimento das recomendações ou determinações dos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e das recomendações formuladas pela Unidade de Auditoria Interna.

Finalmente, este Relatório presta-se ainda a: (i) identificar as Resoluções proferidas pelo Conselho Diretor do Cefet/RJ, bem como expor dados sobre a atuação da Ouvidoria; (ii) discorrer acerca dos fatos relevantes de natureza administrativa que impactaram na Auditoria



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Interna, (iii) relatar as ações de capacitação dos servidores lotados na UAUDI ao longo do exercício; (iv) apresentar os benefícios auferidos por meio da atuação da UAUDI; e (v) expor uma breve análise acerca do nível de maturação dos controles internos da Instituição.

1 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2015

1.1 Trabalhos executados conforme o PAINT

No exercício de 2015, as ações foram planejadas em programas de auditoria próprios, contendo o objetivo, o escopo do trabalho, o critério de amostra, local de realização, conhecimento exigido, cronograma de execução, técnica de auditoria, atividades e recursos empregados.

As vulnerabilidades encontradas – além de constituírem objeto de recomendação nos Relatórios de Auditoria correlatos – igualmente serviram de subsídio para a definição das ações de auditoria para o PAINT de 2016.

A programação do PAINT 2015 foi dividida em 6 ações, 22 subações e 22 assuntos, e executada por 2 servidores, que conforme descritos a seguir, foram apresentados através de 3 Relatórios de Auditoria, os quais foram devidamente encaminhados ao Conselho Diretor do Cefet/RJ, à Controladoria Geral da União – Regional/RJ e aos Gestores Responsáveis pelas ações auditadas.

A seguir encontram-se listadas as ações realizadas, segundo o respectivo programa de auditoria, com a descrição sucinta das atividades desenvolvidas ao longo de 2015. Cabe ressaltar que o detalhamento das ações encontra-se nos Relatórios de Auditoria nº 01, 02 e 03¹.

PROGRAMA DE AUDITORIA 01/2015 (02/02 a 23/02/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/01.02 Controles Internos/ 01.02.01 Formalização do Relatório de Gestão

Objetivos:

1. Elaborar o conteúdo do Relatório de Gestão, relativo ao item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013; e

¹ Os Relatórios de Auditoria encontram-se disponíveis para *download* em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/relatorios-de-auditoria>.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2. Verificar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2014 da Instituição, com os normativos e orientações do TCU.

Escopo:

1. Cumprir com o item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013, concernente ao Relatório de Gestão de 2014.
2. Verificação de 100% do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com as IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013 e Portaria/TCU nº 90/2014.

Detalhamento das atividades:

1. Levantar as informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna para atender o item 2.2 do Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013; e
2. Avaliar no Relatório de Gestão do CEFET/RJ do exercício de 2014, se a forma de apresentação e as informações gerais sobre a gestão estão de acordo com os exigidos na IN/TCU nº 63/2010 e DN/TCU nº 134/2013, com as alterações da DN/TCU nº 139/2014 e orientações constantes na Portaria/TCU nº 90/2014.

Homens/Hora: 2h/208h

Setor auditado: DIGES

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Observações: Diante do não cumprimento por parte da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão (CERG), do prazo final em 30/01/2015 para a consolidação do Relatório de Gestão do exercício de 2014 – conforme estabelecido na Portaria nº 674/2014, providência que só veio acontecer em 31/03/2015, quando a versão final do documento foi formalizada junto a Direção Geral do CEFET/RJ – o fato então inviabilizou a realização dos trabalhos no cronograma que estava previsto na programação deste assunto, deixando de se aplicar os procedimentos de se avaliar a conformidade da forma de apresentação e das informações gerais sobre a gestão contida no Relatório de Gestão de 2014, com o estabelecido na IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013, DN/TCU nº 139/2014 e orientações constantes na Portaria/TCU nº 90/2014.

PROGRAMA DE AUDITORIA 02/2015 (24/02 a 25/02/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.01 Atuação do TCU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de novembro/2014 a janeiro/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, determinações do TCU para atendimento no período de novembro/2014 a janeiro/2015,
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das determinações do TCU.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Homens/Hora: 2h/32h
Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve.

Análise da Auditoria Interna:

Foi efetuada consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), e observado na pesquisa que não houve decisões pertinentes para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 03/2015 (26/02 a 27/02/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.02 Atuação da CGU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de novembro/2014 a janeiro/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, recomendações da CGU para atendimento no período de novembro/2014 a janeiro/2015; e
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações da CGU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve.

Análise da Auditoria Interna: Diante das providências adotadas pelo gestor, entende-se que foi atendida a 2ª Revisão do Plano de Providências Permanente do CEFET/RJ em 2014.

PROGRAMA DE AUDITORIA 04/2015 (02/03 a 13/03/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.02 Controles Internos/ 01.02.01 Formalização do Relatório de Gestão

Objetivos:

1. Elaborar o conteúdo do Relatório de Gestão, relativo ao item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013; e
2. Verificar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2014 da Instituição, com os normativos e orientações do TCU.

Escopo:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1. Cumprir com o item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013, concernente ao Relatório de Gestão de 2014.
2. Verificação de 100% do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com as IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013 e Portaria/TCU nº 90/2014.

Detalhamento das atividades:

1. Levantar as informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna para atender o item 2.2 do Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013;
2. Avaliar no Relatório de Gestão do CEFET/RJ do exercício de 2014, se a forma de apresentação e as informações gerais sobre a gestão estão de acordo com os exigidos na IN/TCU nº 63/2010 e DN/TCU nº 134/2013, com as alterações da DN/TCU nº 139/2014 e orientações constantes na Portaria/TCU nº 90/2014.

Homens/Hora: 2h/120h

Setor auditado: DIGES

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

PROGRAMA DE AUDITORIA 05/2015 (16/03 a 31/03/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.02 Controles Internos/ 01.02.02 Formalização do Processo de Contas Anual

Objetivo: Elaborar e apresentar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a prestação de contas do exercício de 2014, conforme estabelecido no item 1 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014. Informar se o processo de contas anual está devidamente instruído com as peças complementares, consoante o que estabelece os normativos e orientações do TCU.

Escopo:

1. Cumprir com o item 1 estabelecido no Anexo III da DN TCU nº 140/2013, concernente às peças complementares que constituirão o processo de contas da Instituição de 2014.
2. Verificar em 100% do conteúdo das peças complementares que constituirão o processo de contas do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com a IN TCU nº 63/2010 e DN TCU nº 140/2014.

Detalhamento das atividades:

1. Preparar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a prestação de contas de 2014, de acordo com o estabelecido no item 1 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014.
2. Avaliar se a conformidade das peças complementares do processo de contas anual de 2014 previstos nos incisos I e III do art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 estão de acordo com o estabelecido no Anexo II da DN TCU nº 140/2014 e itens 1 e 2 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014.

Homens/Hora: 2h/160h

Setor auditado: DIGES



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 32h/h nesse assunto, em virtude da participação da servidora Luciana S. Marques no curso de capacitação “Audi 1: ênfase em Órgãos Públicos (Nível Intermediário) Auditores Internos em início de carreira”, no período de 23 a 26/03/2015, evento promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, na cidade de São Paulo.

PROGRAMA DE AUDITORIA 06/2015 (01/04 a 10/04/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.02 Controles Internos/ 01.02.02 Formalização do Processo de Contas Anual

Objetivo: Elaborar e apresentar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a prestação de contas do exercício de 2014, conforme estabelecido no item 1 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014. Informar se o processo de contas anual está devidamente instruído com as peças complementares, consoante o que estabelece os normativos e orientações do TCU.

Escopo:

1. Cumprir com o item 1 estabelecido no Anexo III da DN TCU nº 140/2013, concernente às peças complementares que constituirão o processo de contas da Instituição de 2014.
2. Verificar em 100% do conteúdo das peças complementares que constituirão o processo de contas do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com a IN TCU nº 63/2010 e DN TCU nº 140/2014.

Detalhamento das atividades: Avaliar se a conformidade das peças complementares do processo de contas anual de 2014 previstos nos incisos I e III do art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 estão de acordo com o estabelecido no Anexo II da DN TCU nº 140/2014 e itens 1 e 2 do Anexo III da DN TCU nº 140/2014.

Homens/Hora: 2h/112h

Setor auditado: DIGES

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

PROGRAMA DE AUDITORIA 07/2015 (13/04 a 24/04/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.02 Controles Internos/ 01.02.03 Avaliação do Acesso a Informação e da sua Divulgação

Objetivo: Avaliar e informar se a Instituição vem promovendo em seu sitio na internet a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, consoante o que estabelece a legislação vigente.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Escopo: Verificar a regularidade do conteúdo divulgado pela Instituição no sítio na internet, avaliando se as informações disponibilizadas estão atualizadas e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, quanto aos seguintes aspectos:

- I- estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II- programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.

Detalhamento das atividades:

Avaliar se as informações disponibilizadas no sítio de CEFET/RJ estão atualizadas e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, quanto aos seguintes aspectos:

- I- estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II- programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.

Homens/Hora: 2h/96h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Constatação: Desatualização do conteúdo publicado e ausência de informações obrigatórias no sítio do CEFET/RJ.

Recomendações:

- (1) Implementar a devida revisão do conteúdo do sítio do CEFET/RJ, visando atualizar e inserir as informações obrigatórias em adequação a legislação vigente; e
- (2) Implementar normativo interno que discipline o conteúdo do sítio do CEFET/RJ, objetivando definir os parâmetros necessários que trate da divulgação de informações de interesse coletivo ou geral e de sua administração.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que o conteúdo do sítio do CEFET/RJ está desatualizado e com ausência de algumas informações que são obrigatórias de serem divulgadas. E diante das manifestações apresentadas pelo gestor no Memorando nº 24/DICOM/2015, de 10/04/2015, observa-se que não existe um parâmetro definido quanto ao serviço de informação e serviço de administração do conteúdo do sítio.

Verifica-se também que o sítio não dispõe de todos os requisitos estabelecidos na legislação supracitada, para ter o devido acesso as informações disponibilizadas. Porém, com os esclarecimentos apresentados observa-se que essa questão será sanada com a padronização do sítio institucional determinada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM, em que a Divisão de Comunicação Social - DICOM vem trabalhando desde dezembro de 2014, com a implantação prevista para junho de 2015.

Considerando que a informação é volátil, e uma atualização constante se faz necessária. Pois informações desatualizadas devem ser atualizadas o mais rapidamente possível. Da mesma forma que informações desnecessárias e obsoletas devem ser descartadas. Então as revisões são fundamentais para a integridade do sítio e sua aplicabilidade. É preciso considerar que a informação é um ativo que precisa ser gerenciado, e isso envolve investimentos, recursos, pessoas, equipamentos e tempo.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 32h/h nesse assunto, em virtude da participação da servidora Luciana S. Marques no curso de capacitação “Audi 2: Ênfase em Órgãos Públicos (Nível Intermediário) Auditores Internos em início de carreira”, no período de 13 a 16/04/2015, evento promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, na cidade de São Paulo.

PROGRAMA DE AUDITORIA 08/2015 (27/04 a 28/04/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.01 Atuação do TCU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de fevereiro a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, determinações do TCU para atendimento no período de fevereiro a janeiro/2015; e
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das determinações do TCU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve.

Análise da Auditoria Interna:

Foi efetuada consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), e observado na pesquisa que não houve decisões pertinentes para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 09/2015 (29/04 a 30/04/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.02 Atuação da CGU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de fevereiro a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, recomendações da CGU para atendimento no período de fevereiro a abril/2015; e
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações da CGU.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Não houve registro de recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União (CGU) para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 10/2015 (11/05 a 14/05/2015):

Ação/Subação/Assunto: 02 Gestão Patrimonial/ 02.01 Inventários Físicos e Financeiros/ 02.01.01 Existências Físicas

Objetivo: Identificar se o Inventário Físico expressa efetiva existência e a confiabilidade dos instrumentos de controle patrimonial da Instituição.

Escopo: Verificar a regularidade dos bens móveis localizados na unidade-sede Maracanã, avaliando a existência com os registros e documentação comprobatória dos bens utilizados para realização da atividade-fim, envolvendo 10% dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com elevados números de discentes matriculados em 2015.

Detalhamento das atividades: Avaliar a regularidade dos bens móveis localizados nos laboratórios do curso técnico de Edificações da unidade-sede Maracanã com os registros e instrumentos de controle dos bens utilizados para realização da atividade-fim.

Homens/Hora: 2h/64h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

PROGRAMA DE AUDITORIA 11/2015 (15/05 a 20/05/2015):

Ação/Subação/Assunto: 02 Gestão Patrimonial/ 02.02 Meios de Transportes/ 02.02.01 Conservação e Utilização de Meios de Transportes

Objetivo: Comprovar a legalidade no gerenciamento da conservação e utilização de meios de transporte utilizados pela Instituição.

Escopo: Verificar a regularidade em 30% dos veículos mais antigos da frota utilizados nas atividades do CEFET/RJ, no período de janeiro a março de 2015, avaliando os controles e procedimentos adotados para conservação e utilização.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Detalhamento das atividades: Avaliar os controles e procedimentos adotados para a conservação e utilização dos veículos mais antigos da frota utilizados nas atividades da Instituição no período de janeiro a março de 2015.

Homens/Hora: 2h/40h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, entende-se que o gestor identificou e executou os procedimentos para saneamento das falhas apontadas, prestando os devidos esclarecimentos que contribuíram para o entendimento das situações levantadas.

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 24h/h nesse assunto, em virtude da participação da servidora Luciana S. Marques no curso de capacitação “COSO ICIF 2013 – Implementando a Estrutura de Controles Internos”, no período de 18 a 20/05/2015, evento promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, na cidade de São Paulo.

PROGRAMA DE AUDITORIA 12/2015 (21/05 a 26/05/2015):

Ação/Subação/Assunto: 02 Gestão Patrimonial/ 02.03 Bens Móveis e Equipamentos/ 02.03.01 Baixas de Bens Móveis e Equipamentos

Objetivo: Comprovar a legalidade no gerenciamento das baixas de bens móveis e equipamentos da Instituição.

Escopo: Verificar a regularidade das baixas de bens móveis do patrimônio do CEFET/RJ, avaliando a formalização de 30% dos processos pertinentes ao período de janeiro a março de 2015.

Detalhamento das atividades: Avaliar nos processos formalizados no período de janeiro a março de 2015, a regularidade das baixas de bens móveis do patrimônio do CEFET/RJ.

Homens/Hora: 2h/64h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Foi verificado que no período em exame, não houve baixas de bens móveis e equipamentos no CEFET/RJ, considerando a informação prestada pelo gestor através do Memorando nº 03/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 15/05/2015.

PROGRAMA DE AUDITORIA 13/2015 (27/05 a 29/05/2015):



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ação/Subação/Assunto: 02 Gestão Patrimonial/ 02.04 Bens Imobiliários/ 02.04.01 Avaliação de Bens Imobiliários

Objetivo: Comprovar a eficiência no gerenciamento do patrimônio imobiliário de responsabilidade do CEFET/RJ, classificado como Bens de Uso Especial, de propriedade da União, quanto ao estado de conservação e atualização das informações no SPIUnet.

Escopo: Verificar a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do CEFET/RJ, classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União, avaliando os seguintes aspectos:

- a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios;
- b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis;
- c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), quando de uso obrigatório pela UJ, e
- d) existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos à despesas com manutenção dos imóveis próprios e da União.

Detalhamento das atividades: Fazer levantamento do patrimônio imobiliário de responsabilidade do CEFET/RJ, classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União, avaliando os seguintes aspectos:

- a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União (unidades Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu).
- b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis sob sua responsabilidade, da União (unidades Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu).
- c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), quando de uso obrigatório pela UJ; e
- d) existência de segregação contábil, suficientemente analítica, para a distinção dos registros relativos a despesas com manutenção dos imóveis da União (unidades Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu) e dos imóveis (unidades Petrópolis, Friburgo, Itaguaí, Angra do Reis e Valença) que o CEFET/RJ utiliza pertencentes a municípios, ao Estado do Rio de Janeiro e a particulares.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 07/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 26/05/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como vem providenciando a capacitação dos novos servidores lotados na Divisão de Patrimônio para a obtenção do acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), visando a devida atualização dos registros dos imóveis das unidades do Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu.

PROGRAMA DE AUDITORIA 14/2015 (01/06 a 30/06/2015):



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ação/Subação/Assunto: 03 Gestão Operacional/ 03.01 Avaliação de Resultados/ 03.01.01 Resultados da Missão Institucional

Objetivo: Verificar se as metas em relação à missão Institucional estão sendo cumpridas, a fim de evidenciar a real execução das atividades–fim da Instituição, visando à melhoria contínua de procedimentos operacionais para alcançar o bem comum público.

Escopo: Verificar a execução das ações previstas pelas respectivas unidades no Plano Estratégico Anual (PEA) do exercício de 2014, tomando como base aquelas que tenham movimentado 30% dos maiores volumes de recursos no período.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar se as ações previstas no PEA 2014 foram executadas conforme a missão institucional do CEFET/RJ;
2. Verificar o alinhamento do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente; e
3. Averiguar se as metas estratégicas estabelecidas pelo PDI vigente foram alcançadas.

Homens/Hora: 2h/240h

Setor auditado: DIGES

Constatação/Informação: Constatação: Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – dos compromissos assumidos no PDI.

Recomendação:

- (1) Revisar o normativo interno visando contemplar o seguinte:
- a) as definições de PND, PEA e POA e sua relação com o PDI;
 - b) a definição de datas para elaboração de cada plano, de modo a evitar sobreposição de períodos;
 - c) a delimitação de atribuições para as diretorias responsáveis;
 - d) o processo detalhado de formalização de cada plano, estendendo sua elaboração a todas as UnEDs/Diretorias Sistêmicas;
 - e) o meio pelo qual será feita a divulgação de cada plano e do acompanhamento de sua execução;
 - f) a forma como será feita a prestação de contas de cada unidade/diretoria atendida; e
 - g) o estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos.

Análise da Auditoria Interna:

Considerando-se que houve manifestação do gestor responsável pelo gerenciamento do PEA e do PDI sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo “**Fato**”, a análise da Auditoria Interna consta registrada no referido campo, acrescida da apresentada ao gestor através do Memorando nº 52/2015/UAUDI, de 04/09/2015, transcrita seguir, em resposta às considerações do Memorando nº 113/2015/DIGES.

O termo **aderência** é amplamente empregado em âmbito jurídico e significa “conformidade, concordância, observância, consonância etc”. No caso em tela, um dos objetivos da ação da auditoria versava em *Avaliar se as ações previstas no PEA 2014 foram executadas conforme a missão institucional do CEFET/RJ*. Desta feita, se buscou detectar a aderência das ações previstas no PEA à missão da Instituição, qual seja:

Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, a interação com a sociedade, a formação



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

integral de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e econômico dessa mesma sociedade (CEFET/RJ, 2010).

Portanto, foram analisadas as ações mencionadas nos respectivos PEAs das unidades/diretorias incluídas na amostra no tocante à **observância** da missão do CEFET/RJ. Constatou-se que as mesmas encontravam-se direta ou indiretamente relacionadas à missão do CEFET/RJ. Neste sentido, as ações voltadas para as atividades-fim mantêm correlação direta, enquanto que aquelas direcionadas às atividades-meio apresentam correlação indireta com a missão institucional.

Não obstante tenha sido observada na proposta do PEA a previsão das metas a serem cumpridas, não foi possível acompanhar a execução do plano, pelo fato de o mesmo não estar detalhado em metas, conforme documentação entregue à auditoria. Uma falha em potencial pode ser a ausência do estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos e do meio pelo qual será feito o acompanhamento de sua execução – o qual não foi verificado na Norma de Serviço nº 02/2013 – que orienta a elaboração do PEA.

Outro objetivo do trabalho consistiu em *Verificar o alinhamento do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente*. Foi apurada a **consonância** do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo PDI. Procurou-se localizar as metas, com seus respectivos códigos, na listagem de metas elencadas no PDI. Esta análise demonstrou que – no caso do DEPES (*Manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão envolvendo prototipagem rápida, projetos de educação a nível institucional (competições educacionais MiniBaja SAE, AeroDesign e Fórmula SAE)*, e a *conservação e bom funcionamento do parque instalado de computadores e rede física (LAN/Internet) para uso em projetos, sala de aula (desenho e cursos extracurriculares) e prototipagem e Investir na melhoria de condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão*) e do DEMET (*Capacitar professores e melhoria dos laboratórios e Manter o funcionamento do laboratório e o conforto da coordenação*) – havia metas que não se encontravam inseridas no PDI 2010-2014, configurando sua **não aderência**, no que tange às metas apontadas, ao Plano de Desenvolvimento Institucional. Uma possível falha, neste caso, pode ser a existência de dúvidas remanescentes – por parte dos gestores – acerca das definições do PND, PEA e POA e de sua relação com o PDI, além do não entendimento dos procedimentos expostos no “Manual de Elaboração do PEA”.

Ademais, a não contemplação do processo detalhado de formalização de cada plano e a não previsão de casos especiais ou extraordinários na NS 02/2013 ou no Manual de Elaboração do PEA – e as providências a serem tomadas nesses casos – podem vir a acarretar em análises que evidenciem a **não conformidade** das metas previstas no PEA com os objetivos estratégicos fixados no PDI, como foi expresso na constatação da auditoria *Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – aos compromissos assumidos no PDI* e que foi alvo de questionamento pelo gestor. Esta constatação foi feita devido ao fato de terem sido verificadas metas que não se encontravam elencadas no PDI. Considerando a abrangência desse documento, a época de sua elaboração e a ocorrência de fatos inesperados (e que demandem ações imediatas), a inserção de metas estranhas ao PDI vigente pode, em tese, ser caracterizada como um caso especial ou extraordinário de despesa realizada no interesse da Administração, segundo oportunidade e conveniência.

O terceiro objetivo da auditoria compreendia *Averiguar se as metas estratégicas estabelecidas pelo PDI vigente foram alcançadas*, ou seja, verificar se o que havia sido previsto no PDI – tanto em termos de metas quanto em termos de valores – foi realizado ao longo do ano, através do que fora previsto no PEA 2014. Como o PEA representa uma parcela do que está previsto no PDI, avaliar o



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

atingimento de suas metas consiste em acompanhar o cumprimento das metas do PDI. De posse da documentação entregue, não foi possível avaliar se as metas estabelecidas no PDI foram atingidas, porquanto – apesar de o PEA estar detalhado por metas – a execução do mesmo não se encontra neste nível de detalhamento no controle apresentado pela DIGES. Tal qual foi comentado anteriormente, uma possível falha pode ser a ausência do estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos e do meio pelo qual será feito o acompanhamento de sua execução, o que poderia ser corrigido com a revisão da NS 02/2013 para que ela contemple os pontos mencionados.

Por fim, ao proceder à leitura do artigo contido na portaria nº 3.796/2005, a seguir reproduzido:

Art.22. A Diretoria de Gestão Estratégica, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ.

É plausível admitir que a sentença “acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ” refere-se ao fato de a diretoria em tela ter como atribuições monitorar a execução dos planos – PDI, PND, PEA e POA, no entendimento desta Auditoria – e enviar os dados oficiais que serão disponibilizados pela Instituição, no tocante ao seu desempenho, os quais podem abranger a execução dos planos em termos de metas e objetivos estratégicos, acompanhada pelo detalhamento orçamentário a ser fornecido pela diretoria competente. A delimitação de atribuições para as diretorias responsáveis pelos planos no normativo aplicável traria como efeito imediato a clareza na distribuição de tarefas entre as Diretorias Sistêmicas envolvidas no processo, já prevendo um questionamento futuro por parte dos órgãos de controle.

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 32h/h nesse assunto, em virtude da participação da servidora Luciana S. Marques no “42º Fórum Técnico das Auditorias Internas do MEC”, no período de 8 a 11/06/2015, evento promovido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes da Auditoria Interna do Ministério da Educação (Associação FONAI-MEC), na cidade de Brasília.

PROGRAMA DE AUDITORIA 15/2015 (01/07 a 07/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.01 Movimentação/ 04.01.01 Bolsas e Auxílios a Estudantes

Objetivo: Certificar se as concessões de bolsas e auxílios a estudantes da Instituição foram efetivadas de acordo com as cláusulas e os procedimentos para a seleção.

Escopo: Verificar a regularidade em 5% das concessões do Programa de Auxílio-Alimentação – PAA, formalizadas no período de janeiro a junho/2015, avaliando os pagamentos concedidos e os instrumentais de controle.

Detalhamento das atividades: Avaliar se a documentação e os pagamentos das bolsas do Programa de Auxílio-Alimentação (PAA) do exercício de 2015, concedidos aos alunos matriculados na unidade Maracanã, estão em conformidade ao estabelecido no Edital Nº 001/2015/DIREX.

Homens/Hora: 2h/80h

Setor auditado: DIREX

Constatação/Informação: Informação



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, o fato é registrado como informação, em virtude que fica evidente que o gestor reconheceu a fragilidade do controle interno administrativo, e adotou providências para reparar as impropriedades apontadas, inclusive promovendo uma revisão geral na documentação do programa, a fim de adequar ao disposto no artigo 15º do Edital Nº 001/2015/DIREX, de 16/12/2014, que condiciona a inscrição à entrega dos documentos que se fazem necessários dos candidatos do Programa Auxílio-Alimentação (PAA).

PROGRAMA DE AUDITORIA 16/2015 (08/07 a 10/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.02 Remuneração, Benefícios e Vantagens/ 04.02.01 Gratificações

Objetivo: Verificar se a gratificação paga a substituto, pelo exercício do cargo/função de direção/chefia, aconteceu apenas nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, e na proporção dos dias de efetiva substituição.

Escopo: Verificar a regularidade em 5% das gratificações concedidas a servidores substitutos de função de direção/chefia do quadro do CEFET/RJ, no mês de abril de 2015, avaliando os pagamentos efetivados.

Detalhamento das atividades: Avaliar os pagamentos efetivados no mês de abril de 2015 relativos às gratificações de substituto, pelo exercício do cargo/função de direção/chefia.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Constatação: Ausência de pagamento da remuneração devida a servidor quanto à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990.

Recomendação:

(1) Implementar os acertos financeiros visando regularizar o pagamento da remuneração devida ao servidor matrícula SIAPE nº 1853349, acerca da substituição da função de Secretária do Gabinete da Direção-Geral (FG-01).

Análise da Auditoria Interna:

Na manifestação apresentada (Memorando Nº 147/2015, de 31/07/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação da apropriação do pagamento da remuneração de substituição do Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Direção-Geral (CD-04), porém diante do processo de substituições nos níveis hierárquicos inferiores ficou evidente pelos pagamentos efetuados desde junho de 2014, que não houve a devida retribuição correspondente (FG-01) ao servidor matrícula SIAPE nº 1853349.

PROGRAMA DE AUDITORIA 17/2015 (13/07 a 15/07/2015):



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.02 Remuneração, Benefícios e Vantagens/ 04.02.02 Adicionais

Objetivo: Identificar o cumprimento das determinações legais no pagamento de adicionais de periculosidade e insalubridade.

Escopo: Verificar a regularidade em 10% dos adicionais de periculosidade e insalubridade concedidos a servidores do CEFET/RJ, no mês de abril/2015, avaliando os pagamentos efetivados e a conformidade dessas concessões.

Detalhamento das atividades: Avaliar a conformidade das concessões e pagamentos dos adicionais de periculosidade e insalubridade ocorridos no mês de abril de 2015.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Na manifestação apresentada (Memorando nº 34/2015, de 19/06/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação dos laudos técnicos, e vem buscando junto ao MEC solução para esse problema.

PROGRAMA DE AUDITORIA 18/2015 (16/07 a 20/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.02 Remuneração, Benefícios e Vantagens/ 04.02.03 Benefícios Assistenciais e Pecuniários

Objetivo: Comprovar a legalidade do pagamento do auxílio-transporte, verificando a atualização das informações prestadas pelos servidores, para usufruto do benefício.

Escopo: Verificar a regularidade em 15 pagamentos de auxílios transporte com valores acima de R\$ 500,00, concedidos aos servidores do CEFET/RJ no mês de abril/2015, avaliando os registros e os instrumentais de controle.

Detalhamento das atividades: Avaliar os registros e instrumentais de controle relativos às concessões de auxílio-transporte com valores acima de R\$ 500,00, pagas aos servidores no mês de abril/2015.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Na manifestação apresentada (Memorando nº 34/2015, de 19/06/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação das informações contidas nos requerimentos de concessão de auxílio-transporte, e vem promovendo a devida atualização anualmente.

PROGRAMA DE AUDITORIA 19/2015 (21/07 a 23/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.03 Seguridade Social/ 04.03.01 Aposentadorias

Objetivo: Verificar o cumprimento do registro dos atos de aposentadorias da Instituição no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), em conformidade com os normativos do TCU.

Escopo: Verificar a regularidade em 20% das concessões de aposentadorias formalizadas no período de janeiro a maio de 2015, avaliando a conformidade do registro desses atos no SISAC.

Detalhamento das atividades: Avaliar os processos de aposentadoria formalizados no período de janeiro a maio de 2015, verificando se os atos foram cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, e o prazo para cadastramento no sistema foi cumprido de acordo com os normativos do Tribunal de Contas da União.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como está providenciando o devido registro desses atos no SISAC.

PROGRAMA DE AUDITORIA 20/2015 (24/07 a 28/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.03 Seguridade Social/ 04.03.02 Pensão

Objetivo: Verificar o cumprimento do registro dos atos de pensão da Instituição no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), em conformidade com os normativos do TCU.

Escopo: Verificar a regularidade em 20% das concessões de pensão civil formalizadas no período de janeiro a maio de 2015, avaliando a conformidade do registro desses atos no SISAC.

Detalhamento das atividades: Avaliar os processos de pensões formalizados no período de janeiro a maio de 2015, verificando se os atos foram cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, e o prazo para cadastramento no sistema foi cumprido de acordo com os normativos do Tribunal de Contas da União.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como está providenciando o devido registro desses atos no SISAC.

PROGRAMA DE AUDITORIA 21/2015 (29/07 a 31/07/2015):

Ação/Subação/Assunto: 04 Gestão de Recursos Humanos/ 04.03 Seguridade Social/ 04.03.03 Auxílios e Licenças Securitários

Objetivo: Confirmar a legalidade na concessão de benefícios securitários na Instituição, classificados como auxílios e licenças.

Escopo: Verificar a regularidade em 20% dos processos de auxílios e licenças securitários formalizados no período de janeiro a maio de 2015, avaliando a conformidade e os pagamentos efetivados.

Detalhamento das atividades: Avaliar a conformidade e os pagamentos dos processos de auxílios e licenças securitários formalizados no período de janeiro a maio de 2015.

Homens/Hora: 2h/48h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: DIRAP

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como tomou as devidas providências.

PROGRAMA DE AUDITORIA 22/2015 (03/08 a 25/08/2015):

Ação/Subação/Assunto: 05 Gestão de Suprimento de Bens/Serviços/ 05.01 Processos Licitatórios / 05.01.01 Formalização Legal

Objetivo: Comprovar a observância das exigências legais para composição dos processos licitatórios ocorridos na Instituição.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Escopo: Verificar a regularidade em 20% dos processos licitatórios, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a junho de 2015, avaliando seguintes elementos:

I- sobre a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ, considerando diversas modalidades; e estrutura de controles da UJ com vista a garantir a regularidade das contratações;

II- sobre os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Detalhamento das atividades: Fazer levantamento dos processos licitatórios com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a junho de 2015, avaliando seguintes elementos:

a) sobre a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ, considerando diversas modalidades; e estrutura de controles da UJ com vistas a garantir a regularidade das contratações;

b) sobre os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Homens/Hora: 2h/216h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada (Memorando nº 100/2015-DEPAD, de 26/08/2015), entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento das situações levantadas, e adotou as devidas providências, bem como promoveu a identificação das mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos no Departamento de Administração, visando agilidade, melhor controle e eficiência na formalização dos processos licitatórios.

Observações: Mudança no cronograma de execução, com diminuição de 56h/h nesse assunto, em virtude das férias da servidora Luciana S. Marques no período de 17 a 26/08/2015.

PROGRAMA DE AUDITORIA 23/2015 (26/08 a 27/08/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controle da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.01 Atuação do TCU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de fevereiro a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, determinações do TCU para atendimento no período de maio a julho/2015/2015,
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das determinações do TCU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Foi efetuada consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), e observado na pesquisa que não houve decisões pertinentes para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 24/2015 (28/08 a 31/08/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controle da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.02 Atuação da CGU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de fevereiro a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se houve ao CEFET/RJ, recomendações da CGU para atendimento no período de maio a julho/2015,
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações da CGU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Não houve registro de recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União (CGU) para cumprimento no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 25/2015 (01/09 a 30/09/2015):

Ação/Subação/Assunto: 05 Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços/ 05.02 Gerenciamento de Estoque/ 05.02.01 Compras sem Processo Licitatório



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Objetivo: Identificar a ocorrência de aquisições de materiais, sem processo licitatório, examinando suas motivações e justificativas.

Escopo: Verificar a regularidade em 20% dos processos de despesas executadas nas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a maio de 2015, avaliando os seguintes elementos:

I - a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ; e

II - os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar a quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício, bem como a estrutura de controles da UJ;
2. Verificar os seguintes itens: identificação do Contratado; motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; e conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; e
3. Averiguar a possibilidade de extrapolação dos valores, verificados a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Homens/Hora: 2h/248h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Atinente à estrutura de controles da UJ, é possível inferir que as falhas encontradas foram sanadas no período de execução dos trabalhos e novos controles serão estabelecidos, como pode ser verificado a partir da manifestação do gestor via Memorando nº 13/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ e na própria ata de reunião. No que tange à regularidade dos processos avaliados, todas as inconsistências encontradas foram apontadas na SA nº 09/2015/02, a qual foi suficientemente atendida através das justificativas contidas no referido memorando. Portanto – diante do exposto – o fato descrito é registrado como informação, em virtude de o gestor ter reconhecido a fragilidade do controle interno administrativo, além de ter adotado providências para reparar as impropriedades apontadas.

As despesas foram realizadas em consonância com a finalidade e com a descrição da ação de governo na qual foram enquadradas, tendo sido adotada a modalidade adequada em função do objeto adquirido.

Quanto à possibilidade de extrapolação dos valores, de acordo com o Acórdão 73/2003 - 2ª Câmara: “Atente para o fato de que, atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa”. Após verificação da amostra selecionada, é possível constatar que os casos de dispensa de licitação – enquadrados no artigo 24, inciso II – não caracterizam hipóteses de fracionamento de despesas.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Após procedimento de análise pode-se concluir que as medidas de controle atualmente adotadas pela UJ são suficientes, sendo executadas de modo satisfatório pela gestão, não tendo havido nenhuma constatação na ação realizada. Desta feita, os interesses da Administração encontram-se resguardados – no que tange ao gerenciamento do suprimento de bens e serviços – além de estar assegurada, razoavelmente, a regularidade dos processos de compras diretas. Ademais, são observados tanto a preocupação quanto o comprometimento da gestão em mitigar eventuais deficiências encontradas, bem como em solucionar quaisquer irregularidades tempestivamente.

PROGRAMA DE AUDITORIA 26/2015 (01/10 a 14/10/2015):

Ação/Subação/Assunto: 05 Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços/ 05.03 Contratos de Obras, Compras e Serviços/ 05.03.01 Formalização Legal

Objetivo: Comprovar a observância das exigências legais para composição dos contratos firmados com a Instituição.

Escopo: Verificar a regularidade em 5% dos contratos de obras, compras e serviços, com maiores volumes de recursos, celebrados no período de janeiro a junho de 2015, avaliando a execução do objeto contratado.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar a quantidade de contratos firmados e os montantes contratados no exercício; e
2. Verificar os seguintes itens: identificação do Contratado; motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; e conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados.
3. Examinar se a execução do objeto contratado está sendo realizada conforme o respectivo termo de ajuste.

Homens/Hora: 2h/144h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

No que tange à regularidade dos processos avaliados, uma possível inconsistência foi apontada na SA nº 10/2015/02, a qual foi suficientemente atendida através da justificativa contida no Memorando nº 15/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ. Ademais, a ocorrência identificada durante a vigência do Contrato nº 185/2014 (quadro 12) foi apontada por meio do Memorando nº 68/2015/PREFEITURA à contratada solicitando maior atenção quanto à manutenção do portão fechado, por comprometer a segurança da instituição. Portanto – diante do exposto – o fato descrito é registrado como informação, em virtude de não ter sido encontrada qualquer irregularidade nos processos de contratações avaliados, tanto em relação à sua formalização quanto à sua execução. Neste sentido, as contratações estão sendo realizadas em consonância com as exigências legais.

Após procedimento de análise pode-se concluir que as medidas de controle atualmente adotadas pela UJ são suficientes, sendo executadas de modo satisfatório pela gestão, não tendo havido nenhuma constatação na ação realizada. Desta feita, os interesses da Administração encontram-se resguardados – no que tange ao gerenciamento do suprimento de bens e serviços – além de estar assegurada, razoavelmente, a regularidade dos processos de contratos de bens, compras e serviços. Ademais, são



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

observados tanto a preocupação quanto o comprometimento da gestão em mitigar eventuais deficiências encontradas, bem como em solucionar quaisquer irregularidades tempestivamente. Cabe destacar a celeridade da gestão no atendimento aos questionamentos da Auditoria.

PROGRAMA DE AUDITORIA 27/2015 (03/11 a 04/11/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.01 Atuação do TCU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de agosto a outubro/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se foram direcionadas ao CEFET/RJ determinações do TCU para atendimento no período de agosto a outubro/2015; e
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das determinações do TCU.

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Após proceder à consulta criteriosa no Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), foi verificado que não foram proferidas decisões e/ou determinações pertinentes a serem cumpridas no período em exame.

PROGRAMA DE AUDITORIA 28/2015 (05/11 a 06/11/2015):

Ação/Subação/Assunto: 01 Controles da Gestão/ 01.01 Controles Externos/ 01.01.02 Atuação da CGU

Objetivo: Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Escopo: Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de agosto a outubro/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Detalhamento das atividades:

1. Verificar se foram direcionadas ao CEFET/RJ recomendações da CGU para atendimento no período de agosto a outubro/2015; e
2. Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações da CGU.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Homens/Hora: 2h/32h

Setor auditado: DIREG

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

Não é possível emitir opinião quanto à ação realizada pelo fato de não ter sido disponibilizada a manifestação do gestor à SA 12/2015/01, a qual subsidiaria a avaliação desta Auditoria Interna.

PROGRAMA DE AUDITORIA 29/2015 (09/11 a 19/11/2015):

Ação/Subação/Assunto: 06 Gestão Financeira/ 06.01 Recursos Disponíveis/ 06.01.01 Indenizações

Objetivo: Comprovar se as utilizações das respectivas indenizações foram para uso em objeto de serviço e a obediência à legislação pertinente.

Escopo: Verificar a regularidade em 5% das concessões e prestações de contas de diárias e passagens registradas no SCDP, das viagens nacionais encerradas, com maiores volumes de recursos, ocorridas no período de janeiro a julho/2015, avaliando a conformidade dessas concessões.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar a conformidade das concessões de diárias e passagens.
2. Verificar se as respectivas prestações de contas foram realizadas de acordo com a legislação aplicável.

Homens/Hora: 2h/144h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Informação

Recomendação: Não houve

Análise da Auditoria Interna:

O fato descrito anteriormente é registrado como informação, em virtude de não ter sido encontrada qualquer irregularidade nas concessões de diárias e passagens, bem como nas respectivas prestações de contas. Neste sentido, as mesmas estão sendo realizadas em consonância com as exigências legais.

Após procedimento de análise pode-se concluir que as medidas de controle atualmente adotadas pela UJ são suficientes, sendo executadas de modo satisfatório pela gestão, não tendo havido nenhuma constatação na ação realizada. Desta feita, os interesses da Administração encontram-se resguardados – no que tange à concessão de diárias e passagens – além de estar assegurada, razoavelmente, a regularidade de sua formalização no âmbito do SCDP.

PROGRAMA DE AUDITORIA 30/2015 (23/11 a 30/11/2015):



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ação/Subação/Assunto: 06 Gestão Financeira/ 06.01 Recursos Disponíveis/ 06.01.02 Cartão Corporativo

Objetivo: Comprovar a legalidade na utilização dos recursos destinados a pagamentos de pequenas despesas de pronto pagamento.

Escopo: Verificar a regularidade em 10% do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal/CPGF, ocorridas no período de janeiro a julho/2015, avaliando os seguintes aspectos:

- a) conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamentos com a disposição dos Decretos n^{os} 5.355/2005 e 6.370/2008; e
- b) adequabilidade da estrutura de controles internos administrativo para garantir o regular uso dos cartões de pagamentos.

Detalhamento das atividades:

1. Avaliar a conformidade das compras realizadas com o cartão corporativo.
2. Verificar se as respectivas prestações de contas foram realizadas de acordo com a legislação aplicável.

Homens/Hora: 2h/56h

Setor auditado: DIRAP

Constatação/Informação: Constatação: Não observância da legislação aplicável à utilização de suprimento de fundos.

Recomendações:

- (01) Revisar as normas que orientam o uso do cartão de pagamento, sobretudo no que tange à aquisição de alimentos e bebidas alcoólicas.
- (02) Investir na capacitação da área responsável pelo acompanhamento da modalidade de adiantamento por meio de suprimento de fundos e de sua respectiva prestação de contas.

Análise da Auditoria Interna:

No que tange à conformidade das compras realizadas com o cartão corporativo, pode-se observar o não atendimento de alguns dos dispositivos legais que amparam a utilização do suprimento de fundos.

A Lei 4.320/1964 (art. 65) estabeleceu a possibilidade do pagamento de despesas através do processo de adiantamento, limitando-o a despesas de caráter excepcional. O art. 68 da referida lei definiu que o suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor, a qual deve ser sempre precedida de empenho na dotação própria para que o mesmo efetue despesas que por sua excepcionalidade – a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade – não possam submeter-se ao procedimento licitatório ordinário, à dispensa ou à inexigibilidade de licitação. Tanto a excepcionalidade quanto a impossibilidade de submissão ao processo normal de execução são as principais características do regime de adiantamento.

A utilização do suprimento de fundos é igualmente disciplinada pelo Decreto n^o 93.872/1986, cujo art. 45 rege que:

Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

II - quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e

III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda.

Embora constituam despesas de pequeno vulto, aquelas realizadas pelo suprido não apresentam caráter eventual e/ou caráter sigiloso por se tratarem explicitamente de compras realizadas para atender ao curso de Engenharia de Alimentos, o qual funciona na UnED Valença. Dado que o adiantamento deve ser concedido a critério do ordenador de despesas da UJ – e sob sua inteira responsabilidade –, cabe ao mesmo avaliar os casos contemplados no art. 45 citado anteriormente, de forma a observar que a concessão de suprimento de fundos fica condicionada à impossibilidade de as despesas não poderem ser realizadas submetendo-se ao procedimento normal de aquisição de bens, obras e serviços por apresentarem caráter excepcional.

Em referência ao resultado da análise dos processos pode-se inferir que as impropriedades encontradas devem-se à incorreta utilização do cartão de pagamento por parte do suprido, não obstante o mesmo tenha recebido orientação por meio das *Regras para Utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal*, fornecido pela DIRAP, e assinado um Termo de Responsabilidade pelo Uso do CPGF. Cabe ressaltar que nas regras encontram-se elencados os documentos necessários à prestação de contas, dentre os quais a declaração do almoxarifado sobre a inexistência temporária ou eventual dos bens a serem adquiridos.

Por outro lado, esta Auditoria Interna entende que mesmo havendo uma orientação escrita a ser direcionada àqueles que venham a utilizar o cartão corporativo, a mesma não tem sido suficiente para evitar o uso indevido do suprimento de fundos por parte dos supridos. Mesmo tendo sido apontada uma possível irregularidade no que tange à compra de bebidas alcoólicas pelo setor responsável, foi aceita a justificativa dada pelo suprido para a aquisição em tela através de e-mail conforme consta no processo. Além disso, não havia a declaração do almoxarifado sobre a inexistência temporária ou eventual de *no-breaks* a serem adquiridos no respectivo processo, assim como não constava no respectivo processo a pesquisa sobre a existência de fornecedor contratado/registrado.

Como foram identificadas essas ocorrências em uma prestação de contas aceita pelo setor competente, pode-se concluir que há deficiências nos controles internos administrativos atualmente realizados quanto à concessão de suprimento de fundos, modalidade esta que deveria ser fiscalizada de maneira mais criteriosa por parte da gestão.

Quanto à aquisição de alimentos e bebidas alcoólicas através do suprimento de fundos, esta Auditoria Interna não emitirá opinião por não terem sido enviados os respectivos documentos comprobatórios até o final do fechamento do Relatório de Auditoria, fato que impede a análise detida da documentação e – em consequência – a emissão de uma opinião fundamentada e com segurança razoável sobre o fato.

Observações:

Não obstante tenha sido apontada na Análise da Auditoria a ausência de documentação comprobatória em tempo hábil – que permitisse a emissão de opinião a respeito da aquisição de alimentos e bebidas alcoólicas através do suprimento de fundos – a DIRAP se comprometeu (quando da apresentação da



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

constatação feita) a organizar os documentos restantes e encaminhá-los à UAUDI. Cabe ressaltar que parte do material foi entregue no dia 19/01/2016 a um dos auditores internos da Unidade.

1.2 Trabalhos realizados sem previsão no PAINT

No exercício de 2015 não foram executadas ações que não estivessem previstas no PAINT do respectivo ano.

1.3 Trabalhos previstos no PAINT não realizados ou não concluídos

Houve duas ações que não puderam ser finalizadas, conforme pode ser verificado no quadro-resumo a seguir:

Quadro 1 – Trabalhos previstos e não concluídos

PROGRAMA / PERÍODO	AÇÃO/ SUBAÇÃO/ ASSUNTO	OBJETIVOS	SETOR AUDITADO	OBSERVAÇÕES
01/2015 (02/02 a 23/02/2015)	01 Controles da Gestão 01.02 Controles Internos 01.02.01 Formalização do Relatório de Gestão	1. Elaborar o conteúdo do Relatório de Gestão, relativo ao item 2.2 estabelecido no Anexo II, Parte A da DN TCU nº 134/2013; e 2. Verificar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2014 da Instituição, com os normativos e orientações do TCU.	DIGES	Diante do não cumprimento por parte da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão (CERG), do prazo final em 30/01/2015 para a consolidação do Relatório de Gestão do exercício de 2014 – conforme estabelecido na Portaria nº 674/2014, providência que só veio acontecer em 31/03/2015, quando a versão final do documento foi formalizada junto a Direção Geral do CEFET/RJ – o fato então inviabilizou a realização dos trabalhos no cronograma que estava previsto na programação deste assunto, deixando de se aplicar os procedimentos de se avaliar a conformidade da forma de apresentação e das informações gerais sobre a gestão contida no Relatório de Gestão de 2014, com o estabelecido na IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013, DN/TCU nº 139/2014 e orientações constantes na Portaria/TCU nº 90/2014.
10/2015 (11/05 a 14/05/2015)	02 Gestão Patrimonial 02.01 Inventários Físicos e Financeiros 02.01.01 Existências Físicas	Identificar se o Inventário Físico expressa efetiva existência e a confiabilidade dos instrumentos de controle patrimonial da Instituição.	DIRAP	Foi efetuada ao gestor a solicitação do inventário anual de bens móveis e imóveis do exercício de 2014, com o intuito de avaliar a regularidade dos bens móveis localizados nos laboratórios do curso técnico de Edificações da unidade-sede Maracanã com os registros e instrumentos de controle dos bens utilizados para realização da atividade-fim. Porém, não foi possível realizar os trabalhos que estavam previstos nesse assunto no período de 11 a 14/05/2015, em virtude que o referido



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

inventário ainda não tinha sido concluído, conforme informação prestada pelo gestor através do Memorando nº 03/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 15/05/2015

Fonte: Elaboração própria.

1.4 Volume de recursos auditado

No exercício de 2015, o volume auditado de recursos foi de R\$ 10.725.768,39, conforme detalhamento apresentado a seguir:

Quadro 2 – Volume de recursos auditados

RELATÓRIO/PROGRAMA DE AUDITORIA	RECURSOS AUDITADOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PROGRAMA/AÇÃO (PTRES) DOTAÇÃO AUTORIZADA
Ação de Auditoria	02 Gestão Patrimonial 02.02 Meios de Transportes		
Relatório de Auditoria nº 01/2015			
Programa de Auditoria nº 11/2015	R\$ 663,26	Mapa de Controle de Veículos e Formulários de Requisições de Transportes do período de janeiro a março/2015 (Total de despesas com combustível/manutenção/reparo).	2031/20RL (086652) R\$ 42.763.983,00
Total	R\$ 663,26		
Ação de Auditoria	04 Gestão de Recursos Humanos 04.01 Movimentação (Bolsas e Auxílios a Estudantes)		
Relatório de Auditoria nº 02/2015			
Programa de Auditoria nº 15/2015	R\$ 31.466,80	Ordens bancárias referentes ao pagamento dos bolsistas do PAA (fevereiro a junho/2015); Edital nº 001/2015/DIREX; e documentos dos bolsistas examinados na amostra ² .	2031/2994 (086653) R\$ 12.367.331,00
Total	R\$ 31.466,80		
Ação de Auditoria	04 Gestão de Recursos Humanos 04.02 Remuneração, Benefícios e Vantagens		
Relatório de Auditoria nº 02/2015			

² CPF nº 169.497.707-23; 140.068.187-18; 173.155.897-08; 154.510.607-03; 074.473.667-65; 165.883.357-09; 154.477.527-01; 140.937.397-57; 167.605.957-18; 167.169.747-25; 165.738.987-10; 169.413.987-52; 142.040.257-90; 169.398.187-40; 161.016.927-10; 108.701.097-74; 108.878.777-02; 144.945.597-25; 126.245.497-22; 168.674.467-60; 157.657.317-67; 123.176.607-74; 056.727.251-63; 154.893.317-12; 167.163.567-11; 169.109.817-58; 157.513.597-39; 062.622.087-47; 144.927.327-05; 157.734.067-13; 126.965.487-06; 125.502.987-05; 111.312.267-63; 143.685.647-74; 057.787.227-37; 152.594.107-00; 140.071.527-05; 165.405.537-90; 150.376.527-07; 155.832.337-61; 120.120.467-46; 116.180.557-55; 158.433.807-50; 152.407.187-09; e 156.634.197-30.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Programa de Auditoria nº 16/2015	R\$ 27.095,67	Folha de pagamento (abril/2015) e portarias de designação dos servidores matrículas SIAPE nº 1098868 e 1508284.	2109 / 20TP (086642) R\$ 139.591.035,00
Programa de Auditoria nº 17/2015	R\$ 11.181,54	Folha de Pagamento (abril/2015); Laudo Técnico de Insalubridade nº 01/2005 e 02/2005, Periculosidade nº 03/2015 e 04/2015; Portarias nº 162, 163, 164 e 397.	2109 / 20TP (086642) R\$ 139.591.035,00
Programa de Auditoria nº 18/2015	R\$ 15.792,21	Folha de Pagamento (abril/2015) e Requerimentos para Concessão do Auxílio-Transporte dos servidores examinados na amostra ³ .	2109 / 2011 (086646) R\$ 2.527.172,00
Total			R\$ 54.069,42
Ação de Auditoria	04 Gestão de Recursos Humanos 04.03 Seguridade Social		
Relatório de Auditoria nº 02/2015			
Programa de Auditoria nº 19/2015	R\$ 111.003,12	Folhas de Pagamento (maio e junho/2015) e Processos analisados na amostra ⁴ .	0089 / 0181 (086643) R\$ 73.458.487,00
Programa de Auditoria nº 20/2015	R\$ 16.517,86	Folhas de Pagamento (maio/2015) e Processos nº 23063.000603/2015-88; 23063.000325/2015-68; e 23063.001317/2015-64.	0089 / 0181 (086643) R\$ 73.458.487,00
Programa de Auditoria nº 21/2015	R\$ 6.332,56	Folhas de Pagamento (janeiro a maio/2015) e Processos analisados na amostra ⁵ .	2031 / 20RL (086652) R\$ 42.763.983,00
Total			R\$ 133.853,54
Ação de Auditoria	05 Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços 05.01 Processos Licitatórios		
Relatório de Auditoria nº 02/2015			
Programa de Auditoria nº 22/2015	R\$ 2.659.180,32	Processos nº 23063.000412/2015-61; 23063.001125/2015-46; e 23063.001891/2014-96.	2031/20RL (086652) R\$ 42.763.983,00

³ Matrícula SIAPE nº 2177863; 2081358; 1668902; 1020217; 1375107; 1564723; 1726489; 2191953; 2193390; 1852393; 191428; 2163185; 1644754; 1673276; e 2180587.

⁴ 23063.000818/2015-93; 23063.000551/2015-71; 23063.000686/2015-20; 23063.001089/2015-79; 23063.000488/2015-56; 23063.001180/2015-36; 23063.001063/2015-22; 23063.000521/2015-50; 23063.000182/2015-94; 23063.003399/2014-00; 23063.000006/2015-29; 23063.000914/2015-05; 23063.000667/2015-94; 23063.000010/2015-90; 25001.005852/2015-07; 23063.003671/2014-25; 23063.001072/2015-38; 23063.000872/2015-23; e 25001.056049/2014-41.

⁵ 23063.000052/2015-03; 23063.000399/2015-81; 23063.000186/2015-58; 23063.001236/2015-17; 23063.000047/2015-48; 23063.000693/2015-54; 23063.000342/2015-12; 23063.000051/2015-12; 23063.001305/2015-75; 23063.000986/2015-36; 23063.000737/2015-46; 23063.000391/2015-56; 23063.000074/2015-96; 23063.001003/2015-77; 23063.000144/2015-48; 23063.000822/2015-57; 23063.000681/2015-65; 23063.000202/2015-11; 23063.000316/2015-52; e 23063.001214/2015-21.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Total	R\$ 2.659.180,32		
Ação de Auditoria	05 Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços 05.02 Gerenciamento de Estoque		
Relatório e Auditoria nº 03/2015			
Programa de Auditoria nº 25/2015	R\$ 279.789,05	Processos analisados na amostra ⁶ .	2031/20RL (086652) R\$ 42.763.983,00
Total	R\$ 279.789,05		
Ação de Auditoria	05 Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços 05.03 Contratos de Obras, Compras e Serviços		
Relatório e Auditoria nº 03/2015			
Programa de Auditoria nº 26/2015	R\$ 7.528.640,30	Contratos nº 18/2015 e 185/2014.	2031/20RL (086652) R\$ 42.763.983,00
Total	R\$ 7.528.640,30		
Ação de Auditoria	06 Gestão Financeira 06.01 Recursos Disponíveis		
Relatório e Auditoria nº 03/2015			
Programa de Auditoria nº 29/2015	R\$ 36.134,16	PCDP's examinadas na amostra.	2031/20RL (086652) R\$ 42.763.983,00
Programa de Auditoria nº 30/2015	R\$ 1.971,54	Processos de concessão de suprimento de fundos examinados na amostra ⁷ .	2031/20RL (086652) R\$ 42.763.983,00
Total	R\$ 38.105,70		

Fonte: SIMEC/MEC. Elaboração própria.

2 AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Avaliar controles internos significa verificar se o sistema de controle interno como um todo e se as atividades de controle em nível de atividades, processos ou operações específicos existem e funcionam de forma eficaz, de maneira contínua e coerente. Segundo o relatório do Acórdão TCU 1074/2009-Plenário:

A avaliação de controles internos é um processo mediante o qual se procura conhecer e avaliar a eficácia dos controles internos de uma entidade quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, que possam impedir ou dificultar o alcance de objetivos estabelecidos.

⁶ 23063.001284/2015-15; 23063.001510/2015-50; 23063.000611/2015-16; 23063.000706/2015-34; 23063.001469/2015-54; 23063.002746/2014-22; 23063.000030/2015-07; 23063.000784/2015-11; 23063.001285/2015-51; 23063.003590/2014-00; 23063.003661/2014-18; e 23063.003267/2014-00.

⁷ 23063.001284/2015-15; 23063.001510/2015-50; 23063.000611/2015-16; 23063.000706/2015-34; 23063.001469/2015-54; 23063.002746/2014-22; 23063.000030/2015-07; 23063.000784/2015-11; 23063.001285/2015-51; 23063.003590/2014-00; 23063.003661/2014-18; e 23063.003267/2014-00.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As normas do IIA, por seu turno, estabelecem que:

2130: Controle - A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles efetivos a partir da avaliação sua eficácia e eficiência e da promoção de melhorias contínuas.

2130.A1: A atividade de auditoria interna deve avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização, com relação à:

- confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;
- eficácia e eficiência das operações e programas;
- salvaguarda dos ativos; e
- conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos e contratos.

Durante o exercício de 2015 foram realizadas dois tipos de avaliações dos controles internos:

- a) uma que envolveu a participação dos gestores de 09 (nove) setores, para fins de elaboração do PAINT 2016; e
- b) uma que foi realizada quando da preparação do relatório de auditoria para compor a análise da auditoria interna.

2.1 Avaliação dos controles internos visando a elaboração do PAINT

Com a adoção da Auditoria Baseada em Riscos pela UAUDI em seu planejamento para o próximo exercício, foi elaborada uma metodologia para que os processos/setores a serem avaliados pudessem ser auditados conforme o nível de criticidade apresentado.

A análise dos controles internos foi feita pelos gestores através da aplicação do Formulário de Avaliação de Controle Interno (FACI)⁸. Foram escolhidas para análise as áreas para as quais já vinham sendo direcionadas as ações de auditoria no PAINT, pelo fato de o método utilizado ainda ser incipiente no âmbito da UAUDI e se encontrar em fase de experimentação. A pontuação foi atribuída – no mínimo – por um avaliador, dentre os quais:

- a) um gestor de nível estratégico ao qual a unidade avaliada está subordinada;
- b) um gestor de nível tático responsável pela unidade administrativa avaliada;

⁸ Um modelo do FACI encontra-se disponibilizado no apêndice A.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- c) um gestor de nível operacional responsável pela seção ou divisão subordinada à unidade avaliada.

Os critérios de risco consistiam nos parâmetros a serem avaliados na forma de questionário por parte dos gestores das áreas. Foram determinados pela UAUDI previamente à avaliação de riscos. Os critérios escolhidos para avaliação encontravam-se em consonância com o modelo COSO⁹ e referiam-se à terceira dimensão da matriz tridimensional do modelo:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de riscos;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação; e
- e) monitoramento.

A pontuação para os itens contemplados em cada fator de risco poderia variar no intervalo de 1 (hum) a 4 (quatro), considerando as graduações da escala de Likert. A escala de verificação de Likert consiste em tomar um construto¹⁰ e desenvolver um conjunto de afirmações relacionadas à sua definição, para as quais os respondentes emitiriam seu grau de concordância. Nesta escala, os respondentes se posicionariam de acordo com uma medida de concordância atribuída ao item e, de acordo com esta afirmação, seria possível inferir a medida do construto. Assim, a pontuação deveria ser atribuída de acordo com a percepção do avaliador quanto à resposta apropriada para cada afirmação. O somatório da pontuação poderia variar entre 18 (dezoito) e 72 (setenta e dois), valores estes que consistem no número de questões multiplicado pela nota mínima e máxima possível a cada item, respectivamente.

A probabilidade de risco avaliada pelo gestor (PR_G) foi calculada da seguinte forma, quando aplicável:

$$PR_G = \frac{(\% A_1 + \% A_2 + \% A_3)}{3}$$

Sendo:

% A₁ = probabilidade calculada a partir da avaliação do gestor estratégico;

% A₂ = probabilidade calculada a partir da avaliação do gestor tático; e

⁹ O Projeto de Auditoria Baseada em Riscos – aprovado através da Resolução CODIR nº 20/2015 – explica este modelo com maiores detalhes.

¹⁰ São exemplos de construto: autoestima, depressão, etnocentrismo, religiosidade e racismo.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

% A₃ = probabilidade calculada a partir da avaliação do gestor operacional.

Onde:

$$\% A_n = \frac{\text{total de pontos dados pelo avaliador "n"}}{\text{total de pontos possível}} \times 100$$

Quadro 3 – Ações de auditoria do exercício de 2015 por área avaliada

ÁREA	AÇÃO	SUBAÇÃO	ASSUNTO
1	04 Gestão de Recursos Humanos	04.01 Movimentação	04.01.01 Bolsas e Auxílios a Estudantes
2	01 Controles da Gestão	01.02 Controles Internos	01.02.01 Formalização do Relatório de Gestão 01.02.02 Formalização do Processo de Contas Anual
	03 Gestão Operacional	03.01 Avaliação de Resultados	03.01.01 Resultados da Missão Institucional
3	02 Gestão Patrimonial	02.02 Meios de Transportes	02.02.01 Conservação e Utilização de Meios de Transportes
			04.02.01 Gratificações
4	04 Gestão de Recursos Humanos	04.02 Remuneração, Benefícios e Vantagens	04.02.03 Benefícios Assistenciais e Pecuniários
			04.02.02 Adicionais
5	04 Gestão de Recursos Humanos	04.03 Seguridade Social	04.03.01 Aposentadorias
	06 Gestão Financeira		04.03.02 Pensão 04.03.03 Auxílios e Licenças Securitários
6	02 Gestão Patrimonial	06.01 Recursos Disponíveis	06.01.01 Indenizações
		02.01 Inventários Físicos e Financeiros	02.01.01 Existências Físicas
			02.03 Bens Móveis e Equipamentos
7	05 Gestão de Suprimento de Bens/Serviços	02.04 Bens Imobiliários	02.04.01 Avaliação de Bens Imobiliários
			05.02 Gerenciamento de Estoque
8	05 Gestão de Suprimento de Bens/Serviços	05.01 Processos Licitatórios	05.01.01 Formalização Legal
		05.03 Contratos de Obras, Compras e Serviços	05.03.01 Formalização Legal
9	Não houve ação de auditoria voltada para este setor no exercício de 2015.		

Fonte: Elaboração própria.

A análise dos gestores foi obtida através do preenchimento do Formulário de Avaliação de Controle Interno fazendo-se uso da percepção do gestor e da sua vivência na rotina da atividade, em detrimento de embasamento técnico. Após avaliação das áreas pelos respectivos gestores – e padronizados os valores – foi obtido o seguinte resultado:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 4 – Resultado das avaliações dos gestores

ÁREA	PROBABILIDADE DE RISCO (%)
5	41,7
2	47,2
7	44,4
4 ¹¹	-
1	35,4
8	46,5
6	45,8
9	42,4
3	23,6

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 5 – Atributos para intervalos de probabilidade

CONCEITO	PROBABILIDADE DE RISCO (%)
Muito Baixa	0
Baixa]0, 25]
Média]25, 50]
Alta]50, 75]
Muito Alta]75, 100]

Fonte: Elaboração própria.

Para esta Auditoria Interna, os valores apresentados demonstram que os gestores percebem certa deficiência nos controles internos atualmente implementados nas áreas sob seu comando. Dentre as nove áreas avaliadas, apenas uma apresenta probabilidade de riscos baixa, sendo as demais classificadas como de médio risco.

Como a maioria dos setores examinados exibiu probabilidade em torno de 50%, pode-se concluir que a probabilidade calculada evidencia – de certo modo – o reconhecimento de que os controles que vêm sendo realizados são insuficientes.

2.2 Avaliação dos controles internos para o relatório de auditoria

Esta avaliação foi realizada ao longo dos trabalhos, com o intuito de emitir uma opinião quando da análise elaborada para fins de relatório. Todas as inconsistências e/ou deficiências encontradas durante a execução dos trabalhos foram comunicadas aos gestores responsáveis, os quais envidaram esforços no sentido de mitigá-las tempestivamente. Já as falhas relevantes acarretaram em constatações, as

¹¹ Não foi identificada avaliação por parte dos gestores dessa área até o fechamento dos trabalhos.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

quais foram reportadas formalmente e para as quais foi gerado um plano de providências. No quadro a seguir são apresentadas as constatações verificadas, suas causas, o setor auditado e as providências tomadas para que as falhas pudessem ser mitigadas e/ou eliminadas.

Quadro 6 – Causas das constatações encontradas

CONSTATAÇÃO	CAUSA	SETOR	PROVIDÊNCIAS
Desatualização do conteúdo publicado e ausência de informações obrigatórias no sítio do CEFET/RJ.	Ausência de normativo interno que oriente, entre outros, o serviço de informação e o serviço de administração do conteúdo do sítio institucional na internet.	Direção-Geral	1. A atualização do sítio institucional do Cefet/RJ ficará a cargo dos gestores das unidades/diretorias, enquanto que a página inicial ficará sob a incumbência da Divisão de Comunicação Social (DICOM). 2. Foi produzido e divulgado o Guia de Normas e Procedimentos Internos de Comunicação do Cefet/RJ, a fim de: a) definir procedimentos para solicitação de atendimento de demandas por parte da divisão de Comunicação Social (DICOM) e pela de programação Visual (DIPROV); e b) orientar quanto à atualização, confiabilidade e padronização das informações veiculadas em nome da instituição.
Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – dos compromissos assumidos no PDI.	Ausência de normas que orientem adequadamente a elaboração, o acompanhamento e execução do PND, PEA e POA, pois se observa no normativo existente a falta de delimitação de atribuições entre as Diretorias envolvidas no processo de elaboração dos planos e o respectivo controle da execução; a inexistência de um processo detalhado de formalização de cada plano e da forma pela qual será publicizada sua execução; e a carência de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos.	Diretoria de Gestão Estratégica	Emitida a Norma de Serviço nº 03, de 17/09/2015, que trata das instruções para elaboração do Planejamento de Natureza de Despesas (PND) e do Plano Estratégico Anual (PEA), em consonância com o Plano Operativo Anual (POA).
Ausência de pagamento da remuneração devida a servidor quanto à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990.	Falha no controle interno administrativo em inobservância à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990.	Diretoria de Administração e Planejamento	1. O pagamento devido à servidora de matrícula SIAPE nº 1853349 foi incluída na folha de pagamento no mês de novembro/2015, referente ao processo nº 23063.003361/2015-98. 2. Os recursos devidos em Despesa de Exercícios Anteriores (DEA) foram calculados e serão pagos quando autorizados pela SEGEP/MPOG.
Não observância da legislação aplicável à utilização de suprimento de fundos.	Deficiências nos controles internos administrativos atualmente realizados pelo setor responsável.	Diretoria de Administração e Planejamento	Prazo limite para atendimento: 30/06/2016.

Fonte: Elaboração própria.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.3 Análise da UAUDI acerca dos controles internos

O controle interno é utilizado na maioria das entidades com o intuito de coordenar eficazmente as operações, proporcionando a redução da ocorrência de falhas, erros, irregularidades e a incidência de relatórios contábeis fraudulentos. Trata-se de um processo integrado e dinâmico que se adapta, ininterruptamente, às mudanças enfrentadas pela instituição. A administração, ao seu turno, tem o dever de estabelecer um controle interno eficaz para a boa execução das atividades relacionadas à organização, o qual pode reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos, fornecendo segurança razoável para a administração quanto à consecução dos seus objetivos e de sua missão.

Por constituir em uma série de ações que permeiam as atividades de uma entidade, o controle interno se dá em todas as suas operações, de modo contínuo. São ações inerentes à maneira pela qual a gerência administra a organização. Portanto, não se trata de uma atividade adicional da entidade ou de uma obrigação necessária. No exercício da função administrativa de controle, as entidades devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais precisam ser devidamente mitigados e monitorados, por meio de atuação preventiva¹², concomitante¹³ ou corretiva¹⁴, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

Em verdade, o Cefet/RJ não possui um sistema de controle interno institucionalizado, ficando a cargo dos setores realizarem seus respectivos controles. Desta maneira, não dispõe de indicadores para monitoramento e avaliação da governança e do desempenho operacional – de maneira instituída e formalizada – que contemplem: (i) o acompanhamento do alcance dos objetivos e das metas; a identificação dos avanços e das melhorias na qualidade dos serviços prestados; e (iii) a verificação da necessidade de correções e de mudanças de rumos, bem como demais informações consideradas relevantes pela UAUDI para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Finalmente, no entendimento desta Unidade de Auditoria Interna, os controles internos atualmente instituídos podem ser classificados como incipientes, dadas a avaliação realizadas ao longo dos trabalhos em 2015 e a análise reelaborada pelos próprios gestores.

¹² Aquele que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia.

¹³ Aquele que acompanha a realização do ato para verificar a regularidade de sua formação.

¹⁴ Aquele que se efetiva após a conclusão do ato controlado, visando corrigir eventuais defeitos, declarar a sua nulidade ou dar-lhe eficácia.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3 FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

3.1 Recursos e organização da UAUDI

No que tange à organização da Unidade de Auditoria Interna, houve mudança na gestão do setor a partir da exoneração da servidora Elizabeth Gonçalves da Costa – através da Portaria nº 1.490, de 06/10/2015 – do cargo de Chefe da UAUDI, bem como a partir da nomeação da servidora Luciana Sales Marques – através da portaria nº 1.491, de 06/10/2015 – para o cargo de Auditora-Chefe da UAUDI. Sendo assim, além da modificação ocorrida na chefia do setor, o mesmo foi assumido por uma servidora nomeada para o cargo de Auditor, aprovada em 1º lugar no concurso regido pelo Edital nº 011/2014, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico Administrativo em Educação do CEFET/RJ, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

Quanto aos recursos da UAUDI – especificamente com relação aos recursos humanos – foi distribuída 01 (uma) vaga referente ao cargo de Auditor para o Cefet/RJ, de acordo com a Portaria MEC nº 927, de 10/09/2015, publicada no Diário Oficial da União edição nº 174, seção 1, de 11/09/2015. Consequentemente, foi convocado o servidor aprovado em 2º lugar para o cargo de Auditor no concurso regido pelo Edital nº 011/2014, o qual foi nomeado para o cargo em tela, através da Portaria nº 1.673, de 11/11/2015, tendo começado seu efetivo exercício em 11/12/2015. Desta feita, a UAUDI passou a ter seu corpo funcional constituído da seguinte forma:

Quadro 7 – Composição da UAUDI

SERVIDOR	CARGO	ATRIBUIÇÕES
Luciana Sales Marques Auditora-Chefe (nomeada através da Portaria nº 1.491, de 06/10/2015)	Auditor	I. Desenvolver proposta do PAINT e executá-lo conforme aprovado ou justificar sua eventual execução parcial; II. Direcionar relatórios preliminares aos diretores sistêmicos responsáveis pelas ações auditadas; III. Encaminhar relatórios de auditoria periódicos para o CODIR e a CGU, nos termos das normas vigentes; IV. Emitir parecer, conforme previsto legalmente, no que tange ao processo de prestação de contas anual e às tomadas de contas especiais; V. Manter relacionamento com órgãos externos de controle; VI. Acompanhar os planos de ação decorrentes das recomendações referentes aos achados de auditoria interna e por solicitação dos órgãos reguladores (CGU, TCU, e órgãos de controle externo); VII. Manter nível de conhecimento suficiente e adequado do corpo funcional à execução de suas atribuições, propondo treinamentos compatíveis com as atividades realizadas; VIII. Avaliar propostas de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para a auditoria interna e implantá-las quando julgar necessário à melhoria das atividades desenvolvidas pela Unidade;



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		IX. Manter o Diretor-Geral e os diretores sistêmicos informados tempestivamente dos assuntos que – por sua relevância e/ou materialidade – imponham uma ação imediata por parte daquela instância administrativa; e X. Acompanhar o processo de prestação de contas anual do CEFET/RJ junto ao TCU.
Elizabeth Gonçalves da Costa	Contador	I. Desenvolver as ações de desenvolvimento institucional para fortalecimento das atividades de auditoria interna; II. Executar as ações de auditoria interna previstas no PAINT; III. Prestar assessoramento à gestora da Unidade; e IV. Exercer outras atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.
Leonardo Borges Gonçalves	Auditor	I. Desenvolver as ações de desenvolvimento institucional para fortalecimento das atividades de auditoria interna; II. Executar as ações de auditoria interna previstas no PAINT; III. Prestar assessoramento à gestora da Unidade; e IV. Exercer outras atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.
Thayanne Antão Viegas	Auxiliar em Administração	I. Assessorar os auditores ao longo das ações realizadas; II. Auxiliar na organização, manutenção e guarda dos arquivos, bem como dos instrumentos utilizados nas atividades de auditoria; III. Digitar e digitalizar documentos; IV. Acompanhar os auditores em reuniões e elaborar atas; V. Realizar pesquisas nos diversos sistemas governamentais quando solicitado; VI. Executar atividades de apoio administrativo e outras atribuições afins.

Fonte: Elaboração própria.

3.2 Realização dos trabalhos de auditoria

São apresentadas a seguir as principais mudanças ocorridas na realização dos trabalhos de auditoria no exercício de 2015.

3.2.1 Regimento Interno

Embora a OS nº 01/2014 – expedida pela Direção-Geral – tenha sido imprescindível à atuação da UAUDI no ano de sua publicação, foi verificada a necessidade de ser elaborado um normativo que regulamentasse suas atividades no cerne do Cefet/RJ. Desta feita, em 24 de abril de 2015, foi aprovado o Regimento Interno da UAUDI (RI/UAUDI)¹⁵, através da Resolução CODIR nº 20/2015. O RI destaca que a missão da Unidade de Auditoria Interna é contribuir, de forma independente, para a avaliação dos controles internos no âmbito do Cefet/RJ, agregando valor às práticas administrativas – particularmente aquelas relacionadas à gestão de riscos e de controles internos e governança – e colaborando para a melhoria da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade.

Importante destacar que – segundo consta em seu regimento – a UAUDI realiza atividades de assessoramento à alta administração:

¹⁵ Disponível para *download* em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/regimento-interno>.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- a) propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados;
- b) nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas no âmbito da entidade, e
- c) que incluem parecer e aconselhamento às Áreas internas da Organização, visando à melhoria contínua dos processos de Governança, de Gestão de Riscos e de Controles dos Produtos e Serviços, mantendo a independência da Auditoria.

Em seu art. 3º, o RI/UAUDI orienta que:

Art. 3º O escopo do trabalho será determinado pelo grau de risco atribuído à atividade realizada pela área-objeto da auditoria, por meio de metodologia apropriada que se propõe a:

I - identificar os riscos das atividades praticadas pela Autarquia e avaliar a capacidade dos controles internos em minimizar, evitar ou corrigir eventuais falhas ou irregularidades;

II - verificar se as ações praticadas pelos servidores e gestores demonstra observância às leis, normas e políticas aplicáveis;

III - cooperar para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno da entidade, visando assegurar que os programas, planos e objetivos institucionais sejam realizados;

IV - promover a qualidade e a melhoria contínua dos controles internos da Autarquia.

No que tange às autorizações, o RI/UAUDI prevê que:

Art. 16 Tanto o Auditor-Chefe quanto a equipe da UAUDI estão autorizados a:

I - ter acesso à presidência do CODIR sempre que necessário para discutir assuntos relacionados à auditoria interna;

II - obter a necessária assistência dos servidores na unidade onde a auditoria é efetuada, bem como de outros serviços especializados dentro ou fora do CEFET/RJ; e

III - ter amplas condições para o exercício de suas funções, permitindo-se livre acesso a informações, sistemas, dependências e instalações, registros, propriedades, servidores e terceiros ligados à Autarquia.

Adicionalmente, o Regimento Interno da UAUDI orienta que:

Art. 22 Os servidores lotados na UAUDI têm a responsabilidade de observar:

I - o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e suas alterações);

II - a Norma de Conduta Ética e Profissional dos Servidores do CEFET/RJ; e

III - subsidiariamente, o Código de Ética instituído pelo IIA Brasil.

Mediante o exposto, é possível concluir que a elaboração do Regimento Interno constitui em ferramenta indispensável à atuação da UAUDI quando da realização de suas atividades. Não só isso, consiste em um meio a orientar o planejamento das atividades para o exercício subsequente, auxiliando na definição da metodologia a ser empregada.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2.2 Manual de Auditoria

Em 24 de abril de 2015, a Resolução CODIR nº 20/2015 igualmente aprovou o Manual de Auditoria Interna da UAUDI¹⁶, o qual passará a orientar os novos servidores quanto às rotinas de trabalho atualmente realizadas na Unidade de Auditoria Interna.

3.3.3 Auditoria Baseada em Riscos (ABR)

Pelo fato de o CEFET/RJ ainda não ter implantado procedimentos voltados à Gestão de Riscos¹⁷ cabe à UAUDI avaliar – através da utilização da ABR – a probabilidade de haver risco nas áreas, objetivando a priorização dos processos a serem auditados. Como pode ser observado na figura 1, no âmbito da entidade os critérios de riscos são determinados pela UAUDI, ao passo que os riscos são avaliados pelos gestores das áreas e pela UAUDI.

A avaliação dos riscos das áreas permite à UAUDI (figura 2):

- elaborar a matriz de riscos que compõe o PAINT;
- diagnosticar as providências necessárias a serem tomadas pelas áreas; e
- determinar o escopo e a prioridade das atividades de auditoria, que levará ao mapeamento das áreas a serem auditadas e às ações de auditoria interna.

Figura 1 – Atuação da UAUDI na Implantação da ABR



Fonte: Elaboração própria.

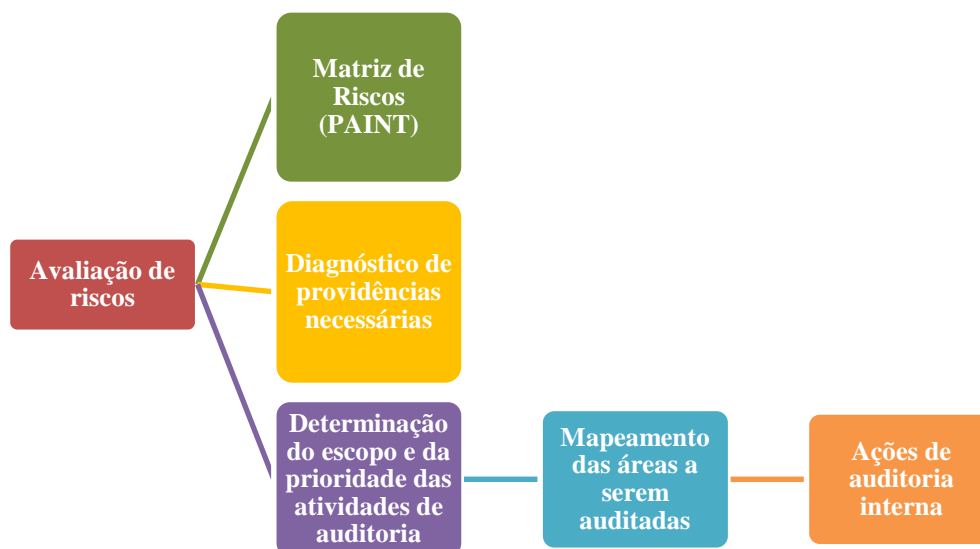
¹⁶ Disponível para *download* em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/manual-de-auditoria-interna>.

¹⁷ Política de nível institucional que – quando implementada – possibilita que todas as atividades e ações da instituição sejam planejadas, calculadas, executadas e monitoradas de acordo com a mensuração dos riscos a elas inerentes.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Figura 2 – Desencadeamento da Avaliação de Riscos



Fonte: Elaboração própria.

A avaliação de riscos – por meio da avaliação do auditor e dos gestores – foi utilizada pela primeira vez em 2015 para subsidiar o planejamento dos trabalhos da UAUDI para o exercício de 2016, fazendo uso do valor da probabilidade de risco final (PR_F)¹⁸. Quanto maior o percentual, maior o risco de determinada área. Após o cálculo do grau de risco final, as áreas foram classificadas segundo o nível de risco, que variou de “insignificante” a “muito crítico” (figura 3).

Figura 3 – Matriz de Risco

		PROBABILIDADE				
		[75%, 100%] Muito Alta	[50%, 75%] Alta	[25%, 50%] Média	[0%, 25%] Baixa	0% Muito Baixa
IMPACTO	Muito Alto	Muito Crítico	Muito Crítico	Crítico	Pouco Crítico	Muito Significativo
	Alto	Muito Crítico	Crítico	Pouco Crítico	Muito Significativo	Significativo
	Médio	Crítico	Pouco Crítico	Muito Significativo	Significativo	Pouco Significativo
	Baixo	Pouco Crítico	Muito Significativo	Significativo	Pouco Significativo	Insignificante
	Muito Baixo	Muito Significativo	Significativo	Pouco Significativo	Insignificante	Insignificante

Fonte: Elaboração própria.

Neste primeiro momento, o enfoque da ABR em implementação pela UAUDI foi direcionado para a categorização das áreas da instituição mais sensíveis a riscos, com a finalidade de consignar no PAINT

¹⁸ A probabilidade de risco final (PR_F) é dada pela média ponderada entre as avaliações do gestor (PR_G) e do auditor (PR_A), conforme detalhado no PAINT 2016.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ações para o fortalecimento dos controles internos envolvidos nos processos-chaves e críticos da instituição. Como parâmetro, foram incluídas nos trabalhos de auditoria de 2016, ações relativas às áreas classificadas como detentoras de risco a partir de “significativo” pela matriz.

A metodologia desenvolvida para avaliação dos riscos e posterior categorização das áreas a serem auditadas se antecipou à IN 24/2015, a qual dispõe sobre a elaboração do PAIN'T:

Art. 3º Na elaboração do PAIN'T, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º O PAIN'T conterá, no mínimo:

I - relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II - identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; [...]

§ 1º A matriz de risco conterá o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.

Pretende-se que a implantação da ABR no Cefet/RJ resulte em uma ferramenta confiável e inovadora para a hierarquização de áreas e priorização das ações a serem realizadas no planejamento dos trabalhos da UAUDI. Ademais, espera-se que a ABR propicie aos gestores a reflexão acerca dos processos executados pelas áreas sob sua responsabilidade e leve-os a compreender a importância de ter estabelecido um sistema de controle interno eficaz e de procedimentos direcionados à gestão de riscos na instituição.

4 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS EM 2015

A seguir são descritas as ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 8 – Ações de capacitação em 2015

AÇÃO	SERVIDOR	JUSTIFICATIVA	PERÍODO	LOCAL	CH	RELAÇÃO COM OS TRABALHOS
Participação no curso AUDI 1 EOP (Nível Básico)	Luciana S. Marques	Propiciar o reconhecimento e a reflexão sobre diversas técnicas e metodologias necessárias à contínua capacitação do auditor interno, completando-as com o conteúdo prático e teórico apresentado, sob o viés da auditoria governamental.	23/03 a 26/03	São Paulo/SP	32	Atualização e aprimoramento dos conhecimentos técnicos das auditorias internas, observando uma programação voltada ao aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos de auditoria governamental que contemplem as atuais exigências dos órgãos de controle.
Participação no curso AUDI 2 EOP (Nível Intermediário)	Luciana S. Marques	Propiciar o reconhecimento e a reflexão sobre diversas técnicas e metodologias necessárias à contínua capacitação do auditor interno, completando-as com o conteúdo prático e teórico apresentado, sob o viés da auditoria governamental.	13/04 a 16/04	São Paulo/SP	32	Atualização e aprimoramento dos conhecimentos técnicos das auditorias internas, observando uma programação voltada ao aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos de auditoria governamental que contemplem as atuais exigências dos órgãos de controle.
Participação no curso COSO: ICIF 2013	Luciana S. Marques	Agregar valiosos conhecimentos nas áreas a serem auditadas, trocar experiências e fazer contatos que ajudarão a encontrar soluções mais rápidas e práticas para questões que possam vir a surgir no dia-a-dia da instituição.	18/05 a 20/05	São Paulo/SP	24	Exame de como uma abordagem baseada em riscos pode ser usada para desenvolver, implementar e avaliar um sistema de controles internos e identificar oportunidades para utilizar a Estrutura COSO atualizada no processo de auditoria interna.
Participação no 42º FONAITec	Luciana S. Marques	Promover o aperfeiçoamento contínuo dos servidores da UAUDI e sua respectiva interação com as demais auditorias internas das IFES.	08/06 a 11/06	Brasília/DF	30	Atualização e o aprimoramento dos conhecimentos técnicos de seus associados, levando em consideração avaliações de fóruns anteriores, abrindo espaço para apresentação boas práticas em trabalhos em consonância com as exigências dos órgãos de controle.
Participação no seminário “Auditoria Interna do Poder Executivo Federal: avanços e impactos advindos da nova Instrução Normativa [...] e principais soluções informatizadas implantadas na atividade de Auditoria”	Luciana S. Marques	Evento inserido no processo de integração e treinamento destinado aos servidores das unidades de auditoria interna.	20/11	Brasília/DF	N/A	Debate sobre as inovações instituídas pela IN 24/2015 acerca do PAINT e da metodologia para elaboração do RAINTE e sobre as iniciativas de soluções informatizadas aplicadas ao processo de auditoria interna desenvolvidos em alguns órgãos do poder executivo federal.

Fonte: Elaboração própria.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES

5.1 Controladoria-Geral da União

Após levantamento realizado no Sistema Monitor – durante os trabalhos referentes ao Programa de Auditoria nº 28/2015 – foi verificado que a UJ em exame recebeu um total de 33 recomendações para serem atendidas no exercício de 2015, conforme pode ser observado no quadro 9.

Quadro 9 – Recomendações emitidas pela CGU com prazo de atendimento em 2015

CONSTATAÇÕES/ OFÍCIO	PRAZO	RECOMENDAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO (CGU)
OS: 1257752 Constatações: 1 Ofício nº 3.330/2015/CGU	11/06/2015	Que o CEFET/RJ adote as medidas necessárias no sentido de eliminar as infiltrações existentes no campus de Nova Iguaçu e a deficiência de sua rede elétrica, bem como adequar o seu auditório para que o mesmo passe a funcionar.	Prorrogação de prazo de atendimento Motivação: Solicitação do gestor Enviado em: 11/02/2015	Considerando que as obras do banheiro dos alunos ainda não foram finalizadas, aguardaremos sua finalização na próxima revisão. Observamos que, em relação a ambas as obras, deverá ser apresentada comprovação do término das obras, tais como fotos do local, termo de vistoria final e termo de aceite da obra, entre outros documentos. A recomendação foi prorrogada.
OS: 201203358 Constatações: 6 Ofício nº 3.330/2015/CGU	12/05/2015	Adequar as rotinas existentes a fim de cumprir os prazos estabelecidos na IN-TCU nº 55/2007.	Reiteração Motivação: Outros Enviado em: 11/02/2015	Na nova avaliação realizada em 27/01/2015, analisando o Ofício nº047/2015/DIREG/DIRAP, consideramos que a recomendação não foi atendida, pois não foi apresentado documento que formalize uma rotina, processo ou fluxograma adequada ao correto tratamento dos prazos estabelecidos na IN-TCU nº 55/2007. Considerou-se ainda na avaliação, as análises realizadas no âmbito da OS 201411664, na qual foram verificados os relatórios de auditoria emitidos pela UAUDI em 2014. No relatório de auditoria nº02/2014, ação 06.03.01 - Aposentadorias, observou-se que não foram incluídas constatações em relação ao prazo de registro dos atos no SISAC. Entretanto, observou-se nos papéis de trabalho desse relatório que consta o Memorando nº100/2014, da Divisão de Cadastro, de 13/06/2014, que informa que: "(...) O DRH não possui manual/fluxograma com rotina de procedimentos para o cadastramento de dos processos no SISAC." Aguarda-se, portanto, o envio de documento formal para o pleno atendimento da recomendação.
OS: 201203358 Constatações: 8 Ofício nº 3.330/2015/CGU	12/05/2015	Instituir em suas rotinas de controle, procedimentos voltados para a avaliação, ao final do exercício, dos empenhos emitidos durante o ano que devem ser inscritos em restos a pagar não processados e aqueles que devem ser anulados.	Reiteração Motivação: Outros Enviado em: 11/02/2015	Na análise sobre a nova manifestação recebida por meio do Ofício nº047/2015/DIREG/DIRAP, observou-se que não foi disponibilizado documento formal com rotina, procedimentos ou fluxogramas adequados para garantir que os somente sejam incluídos em restos a pagar os empenhos que tenham a devida justificativa.
OS: 201411635 Constatações:2	15/04/2015	Adotar as providências necessárias para a regularização da ocupação	Monitorando	Não se aplica



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ofício nº 5.982/2015/CGU		da vaga do professor matrícula SIAPE 390601.		
OS: 201411635 Constatações: 4	15/04/2015	Regulamentar as áreas com características específicas que possibilitariam, de forma excepcional, a alteração de regime para 40 horas semanais no caso dos docentes do Magistério Superior.	Monitorando	Não se aplica
Ofício nº 5.982/2015/CGU				
OS: 201411635 Constatações: 14	12/09/2015	O CEPE deverá elaborar uma forma de controle institucional para consolidação e integração das informações, e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.	Monitorando	Não se aplica
Ofício nº 5.982/2015/CGU				
OS: 201411635 Constatações: 12	12/09/2015	A DIPPG deverá estabelecer mecanismo que garanta a apresentação pelos professores das informações de todos os seus projetos de pesquisa à COPET, para seu cadastramento no banco de dados, a fim de atender o art. 5º do Regulamento de Pesquisa.	Monitorando	Não se aplica
Ofício nº 5.982/2015/CGU				
OS: 201411635 Constatações: 10	12/09/2015	Os chefes imediatos deverão realizar análise detalhada das informações registradas nos Planos de Trabalho, incluindo a verificação junto às Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão sobre a previsão de realização de atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão.	Monitorando	Não se aplica
Ofício nº 5.982/2015/CGU				
OS: 201411635 Constatações: 10	12/09/2015	Os chefes imediatos não deverão aprovar Planos de Trabalho com carga horária inferior ou superior a da jornada de trabalho, nem fora dos limites estabelecidos na legislação e no RAD (mínimo de 8 horas e máximo de 20 ou 16 horas em sala de aula para jornada de 40 horas/DE ou 20 horas, respectivamente).	Monitorando	Não se aplica
Ofício nº 5.982/2015/CGU				
OS: 201411635 Constatações: 10	12/09/2015	Os responsáveis deverão realizar tempestivamente os cadastramentos e atualizações das informações referentes à grade horária dos professores no sistema SIE.	Monitorando	Não se aplica
Ofício nº 5.982/2015/CGU				
OS: 201411635 Constatações: 10	12/09/2015	Os chefes imediatos deverão realizar acompanhamento tempestivo das atividades executadas pelos professores, incluindo a	Monitorando	Não se aplica
Ofício nº 5.982/2015/CGU				



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		verificação de sua realização junto às Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão.		
OS: 201411635 Constatações: 10 Ofício nº 5.982/2015/CGU	12/09/2015	Os chefes imediatos deverão realizar conferência detalhada das informações registradas nos relatórios de atividades dos professores, mediante a anexação de comprovação da sua realização.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201411635 Constatações: 10 Ofício nº 5.982/2015/CGU	12/09/2015	Padronizar o preenchimento dos relatórios anuais de atividades, vinculando seu formato ao do Plano de Trabalho.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201411635 Constatações: 10 Ofício nº 5.982/2015/CGU	12/09/2015	O CEPE deverá providenciar a elaboração de sistema informatizado que contemple todas as informações das atividades de ensino efetivamente realizadas pelos professores.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201411635 Constatações: 12 Ofício nº 5.982/2015/CGU	29/07/2015	O DEPEQ deverá acompanhar o andamento dos projetos de pesquisa por meio das informações disponibilizadas pela COPET, conforme determina o art. 13, § 2º, do Regulamento de Pesquisa.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201411664 Constatações: 2 Ofício nº 7.410/2015/CGU	18/10/2015	Elaborar a descrição dos campos Objetivo, Escopo do Trabalho, Procedimento e Atividades do Programas de Auditoria executados ao longo do exercício de forma que esses sejam compatíveis entre si e que tenham o detalhamento suficiente e adequado às comprovações que seja deseja obter, explicitando claramente o alcance e extensão dos exames.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 10 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Elaborar normativos internos que regulamentem a estruturação, o funcionamento e a designação de servidores responsáveis pelo registro dos atos atinentes à correição (sistema CGU-PAD).	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 10 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Efetuar o cadastramento dos processos disciplinares, conforme disciplinado no artigo 4º da Portaria n.º 1.043/2007.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 11 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Concluir a apuração dos indícios de acumulação indevida cujos processos já se encontram abertos e implementar as providências relacionadas	Monitorando	Não se aplica



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		nos relatórios finais de apuração que serão gerados.		
OS: 201503692 Constatações: 16 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Providenciar a elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local de projeto de combate a incêndios.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 18 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Elaborar e divulgar normativos internos que disciplinem e formalizem os processos de trabalho referentes à estrutura administrativa, atribuições e responsabilidades; fluxo de informações, procedimentos administrativos/rotinas de avaliação, conservação/manutenção predial, vistoria, e gestão dos bens imóveis próprios sob a responsabilidade da Unidade.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 18 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Providenciar a realização de inventário físico anual de bens imóveis sob a responsabilidade do CEFET/RJ, apresentando, inclusive, o estado de conservação de cada imóvel dos Câmpus da Unidade.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 17 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Garantir as condições necessárias ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE CEFET/RJ a fim de finalizar a elaboração do normativo interno sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 17 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Incluir no portal eletrônico do CEFET/RJ o link de acessibilidade por pessoas portadoras de deficiência visual.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 17 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Incluir na matriz orçamentária de 2016 do CEFET/RJ a previsão de despesas com reformas/repares necessários à melhoria das condições de acessibilidade nas Unidades do CEFET/RJ, a fim de atender ao Decreto n.º 5.296/2004.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 16 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Elaborar rotina para verificação do prazo de validade dos extintores de incêndio.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 18 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Implementar estrutura tecnológica adequada para o gerenciamento dos imóveis da Unidade.	Monitorando	Não se aplica



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

OS: 201503692 Constatações: 18 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Fazer gestões junto aos órgãos doadores objetivando a conclusão da transferência dos imóveis utilizados pelas Unidades de Petrópolis e Valença para o CEFET/RJ.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 16 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Concluir o Processo Licitatório nº 23063.000792/2015-36, de recarga de extintores.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 26 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	O DEPEQ deverá acompanhar o andamento dos projetos de pesquisa por meio das informações disponibilizadas pela COPET, conforme determina o art. 13, § 2º, do Regulamento de Pesquisa.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 26 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	A DIPPQ deverá estabelecer mecanismo que garanta a apresentação pelos professores das informações de todos os seus projetos de pesquisa à COPET, para seu cadastramento no banco de dados, a fim de atender o art. 5º do Regulamento de Pesquisa.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 27 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Regulamentar as áreas com características específicas que possibilitariam, de forma excepcional, a alteração de regime para 40 horas semanais no caso dos docentes do Magistério Superior.	Monitorando	Não se aplica
OS: 201503692 Constatações: 18 Ofício nº 22.012/2015/CGU	18/10/2015	Providenciar junto à Superintendência de Patrimônio da União - SPU o desmembramento dos imóveis da União sob responsabilidade do CEFET/RJ cadastrados no Spiunet, a fim de atender ao estabelecido no item 19.6.8.1. das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 19.6 REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DO CFCOs ("bens objeto de reavaliação devem ser individualmente identificados quanto à sua descrição e registro contábil, em contas ou subcontas que especifiquem o custo, depreciações, amortizações e exaustões acumuladas").	Monitorando	Não se aplica

Fonte: Sistema Monitor.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A partir dos resultados obtidos, foi emitida a Solicitação de Auditoria 12/2015/01 – datada de 18/12/2015 e com prazo de atendimento para o mesmo dia – para que a Direção-Geral se manifestasse quanto às providências tomadas no tocante às recomendações anteriormente citadas. Todavia, não houve manifestação por parte do gestor quanto ao questionamento feito até a finalização deste RAIN.T.

5.2 Unidade de Auditoria Interna

A UAUDI emitiu as seguintes recomendações com prazo de atendimento até 31/12/2015:

Quadro 10 – Recomendações emitidas pela UAUDI com prazo de atendimento em 2015

CONSTATAÇÕES/ MEMORANDO	PRAZO	RECOMENDAÇÕES	STATUS	PROVIDÊNCIAS
Relatório de Auditoria n° 01/2015 Constatações: 1 Memorando n° 34/2015/UAUDI (08/06/2015)	31/12/2015	1. Implementar a devida revisão do conteúdo do sítio do CEFET/RJ, visando atualizar e inserir as informações obrigatórias em adequação a legislação vigente. 2. Implementar normativo interno que discipline o conteúdo do sítio do CEFET/RJ, objetivando definir os parâmetros necessários que trate da divulgação de informações de interesse coletivo ou geral e de sua administração.	Atendido Plano de Providências n° 01/2015 Memorando n° 01/2016/DICOM (18/01/2016)	1. A atualização do sítio institucional do Cefet/RJ ficará a cargo dos gestores das unidades/diretorias, enquanto que a página inicial ficará sob a incumbência da Divisão de Comunicação Social (DICOM). 2. Foi produzido e divulgado o Guia de Normas e Procedimentos Internos de Comunicação do Cefet/RJ, a fim de: a) definir procedimentos para solicitação de atendimento de demandas por parte da divisão de Comunicação Social (DICOM) e pela de programação Visual (DIPROV); e b) orientar quanto à atualização, confiabilidade e padronização das informações veiculadas em nome da instituição.
Relatório de Auditoria n° 02/2015 Constatações: 1 Memorando n° 55/2015/UAUDI (08/09/2015)	31/12/2015	Revisar o normativo interno visando contemplar o seguinte: a) as definições de PND, PEA e POA e sua relação com o PDI; b) a definição de datas para elaboração de cada plano, de modo a evitar sobreposição de períodos; c) a delimitação de atribuições para as diretorias responsáveis; d) o processo detalhado de formalização de cada plano, estendendo sua elaboração a todas as UnEDs/Diretorias Sistêmicas; e) o meio pelo qual será feita a divulgação de cada plano e do acompanhamento de sua execução; f) a forma como será feita a prestação de contas de cada	Atendido Plano de Providências n° 02/2015 Portaria n° 1404 (18/09/2015)	Emitida a Norma de Serviço n° 03, de 17/09/2015, que trata das instruções para elaboração do Planejamento de Natureza de Despesas (PND) e do Plano Estratégico Anual (PEA), em consonância com o Plano Operativo Anual (POA).



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		unidade/diretoria atendida, e g) o estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos.		
Relatório de Auditoria nº 02/2015		Implementar os acertos financeiros visando regularizar o pagamento da remuneração devida ao servidor matrícula SIAPE nº 1853349, acerca da substituição da função de Secretária do Gabinete da Direção-Geral (FG-01).	Atendido Plano de Providências n.º 03/2015	1. O pagamento devido à servidora de matrícula SIAPE nº 1853349 foi incluída na folha de pagamento no mês de novembro/2015, referente ao processo nº 23063.003361/2015-98.
Constatações: 1	31/12/2015		Memorando nº 05/2016/GABIN/ DIRAP (19/01/2016)	2. Os recursos devidos em Despesa de Exercícios Anteriores (DEA) foram calculados e serão pagos quando autorizados pela SEGEP/MPOG.
Memorando nº 56/2015/UAUDI (08/09/2015)				

Fonte: Elaboração própria.

5.3 Tribunal de Contas da União (TCU)

Após proceder à consulta criteriosa no Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), foi verificado que não foram proferidas decisões e/ou determinações pertinentes a serem cumpridas no exercício de 2015.

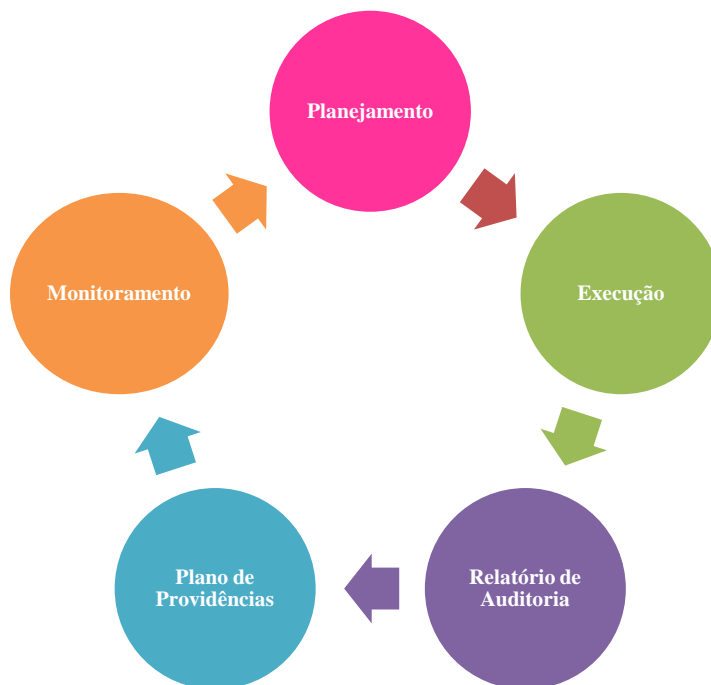
6 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Processo de Auditoria abrange uma sequência de etapas e visa averiguar a regularidade e analisar a eficiência da gestão administrativa, bem como dos resultados alcançados. Além disso, objetiva apresentar subsídios para a melhoria dos procedimentos administrativos e dos controles internos de uma entidade. Divide-se em 05 (cinco) fases: Planejamento, Execução, Relatório de Auditoria, Plano de providências e Monitoramento.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Figura 4 – Etapas do processo de Auditoria



Fonte: Elaboração própria.

Assim, a UAUDI definiu sua rotina de acordo com o fluxograma a seguir:

Figura 5 – Rotina de trabalho da UAUDI



Fonte: Elaboração própria.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A atuação da Unidade de Auditoria Interna oferece os seguintes benefícios ao Cefet/RJ:

- a) apura os riscos potenciais e propor alternativas para minimizá-los;
- b) assegura maior eficiência aos processos internos;
- c) favorece a aderência às normas internas e às regulamentações existentes;
- d) minimiza a ocorrência de fraudes ou de conduta antiética;
- e) dá suporte à estrutura de Governança da instituição;
- f) conscientiza os gestores sobre a importância dos controles internos; e
- g) auxilia a instituição na execução de suas estratégias.

A UAUDI procura manter certo nível de proximidade com a unidade central – obviamente sem prejuízo da independência necessária à condução dos trabalhos – porquanto compreende a necessidade de haver estabelecida uma relação de cooperação entre Gestão e Auditoria.

Desta feita, se busca encorajar nos gestores a participação nos trabalhos da auditoria, por meio de:

- a) aplicação de questionários em que avaliem os controles atualmente implementados nas áreas sob sua responsabilidade, ainda na fase de planejamento da auditoria;
- b) reuniões de buscas de soluções, nas quais as irregularidades/inconsistências são tempestivamente comunicadas e quaisquer questionamentos são sanados, durante a etapa de execução;
- c) envio de relatórios preliminares, com o intuito de dar ciência aos gestores sobre o andamento dos trabalhos, bem como de estabelecer concordância entre a percepção do auditor e a visão do gestor antes de ser emitido o relatório final, quando da fase de comunicação;
- d) interação contínua com os gestores na fase de monitoramento, a fim de mantê-los focados em implementar as providências necessárias às recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Como se pode observar, a estratégia de atuação da Unidade de Auditoria Interna consiste em manter contato permanente com a gestão, de maneira que o trabalho de auditoria não seja entendido como uma mera fiscalização, mas sim como um subsídio à alta administração do Cefet/RJ no alcance de seus objetivos enquanto instituição de ensino.

7 ATUAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E DA OUVIDORIA

7.1 Conselho Diretor



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Conselho Diretor é o órgão deliberativo e consultivo da administração superior do Centro Federal. Integrado por 10 (dez) membros e respectivos suplentes – todos nomeados pelo Ministro de Estado da Educação – tem como atribuições:

- a) estabelecer a política geral do Centro Federal, deliberando sobre planos administrativo, econômico-financeiro e de ensino, pesquisa e extensão, através de resoluções;
- b) apreciar a proposta de alteração do Estatuto ou do Regimento Geral a ser submetida à autoridade superior competente, e aprovar os regimentos ou regulamentos dos órgãos do Centro Federal;
- c) elaborar, aprovar, interpretar e emendar o próprio regulamento;
- d) aprovar o Plano de Desenvolvimento e Expansão do Centro Federal;
- e) aprovar o orçamento anual do Centro Federal, respeitadas as vinculações que existem nas dotações orçamentárias;
- f) fiscalizar a execução do orçamento-programa do Centro Federal, autorizar-lhe alterações na forma da lei e acompanhar o balanço físico e dos valores patrimoniais do Centro Federal;
- g) examinar relatório e tomada de contas anuais do diretor-geral do Centro Federal, encaminhando-os com parecer ao órgão competente para sua apreciação;
- h) deliberar sobre a fixação de valores das taxas, contribuições e emolumentos a serem cobrados pelo Centro Federal, na forma da lei;
- i) autorizar o recebimento de subvenções, doações e legados pelo Centro Federal;
- j) autorizar a aquisição e deliberar sobre a alienação de bens imóveis pelo Centro Federal;
- k) aprovar contratos e convênios;
- l) organizar a lista tríplice para indicação do diretor-geral e do vice-diretor, conforme legislação em vigor, e submetê-la ao Ministro de Estado da Educação para as providências subsequentes;
- m) apreciar, em grau de recurso, as solicitações que lhe forem encaminhadas, após prévio parecer da Procuradoria Jurídica;
- n) apreciar, com vistas à aprovação, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, bem como o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna; e
- o) acompanhar a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria, através da análise dos relatórios periódicos encaminhados pela Unidade de Auditoria Interna.

No exercício de 2015 foram referendadas 63 Resoluções do Conselho Diretor (CODIR) do Cefet/RJ, conforme apresentado no quadro a seguir:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 11 – Resoluções proferidas pelo CODIR

RESOLUÇÃO	DATA	MATÉRIA
Resolução nº 01	13/02/2015	Com base na resolução nº 36/2014, altera as datas para a condução do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Eleitoral 2015.
Resolução nº 02	13/02/2015	Aprova o regulamento contendo as normas do processo eleitoral para escolha do Diretor-Geral do CEFET/RJ, no período de 2015 a 2019.
Resolução nº 03	27/02/2015	Homologa os membros titulares e suplentes da comissão eleitoral para realização da consulta à comunidade para condução do processo eleitoral para escolha do diretor geral.
Resolução nº 04	27/02/2015	Referendar o ato do Diretor-geral ao autorizar recebimento de material de doação
Resolução nº 05	27/02/2015	Aprova a proposta orçamentária anual - exercício 2015
Resolução nº 06	06/03/2015	Retifica as normas para a realização da consulta à comunidade do CEFET/RJ para a escolha dos membros da comissão eleitoral 2015, anexa à resolução nº 36/2014 e torna sem efeito os artigos 2º e 3º da resolução nº 01/2015.
Resolução nº 07	06/03/2015	Altera o calendário contido no regulamento do processo eleitoral para Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca referente ao período de 2015 a 2019, anexo à Resolução nº 02/2015 do Conselho Diretor (CODIR).
Resolução nº 08	06/03/2015	Torna sem efeito a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor, que homologa os membros da Comissão Eleitoral para a realização da Consulta à comunidade para a condução do processo eleitoral de escolha do Diretor Geral
Resolução nº 09	13/02/2015	Referendar o ato de aprovação da portaria nº 155/2015, "ad referendum" da Direção Geral, ao aprovar a prorrogação das inscrições para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral 2015.
Resolução nº 10	06/03/2015	Homologa o funcionamento da incubadora tecnológica de empreendimentos solidários sustentáveis
Resolução nº 11	06/03/2015	Dispõe sobre alterações no Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativos, no que diz respeito a avaliação de desempenho no período de estágio probatório do CEFET/RJ
Resolução nº 12	06/03/2015	Cria comissão responsável por rediscutir o processo de mudança do regime de trabalho dos docentes, com base na Resolução nº 13/2011 do CODIR
Resolução nº 13	06/03/2015	Cria comissão responsável por analisar o processo administrativo 23063.003445/2014-00, de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSCIII)
Resolução nº 14	13/03/2015	Homologa o resultado da apuração dos votos dos candidatos inscritos para a Comissão Eleitoral, que dará prosseguimento ao processo de consulta à comunidade que escolherá o nome a ser indicado ao Ministro de Estado da Educação, para cumprir o mandato de Diretor-Geral do Cefet/RJ, no período de 2015 a 2019.
Resolução nº 15	24/04/2015	Altera o horário de apuração dos votos estabelecido pela resolução nº 07/2015, referente ao processo eleitoral para diretor geral do CEFET/RJ, período de 2015 a 2019.
Resolução nº 16	24/04/2015	Referendar o ato de aprovação da portaria nº 109/2015, "ad referendum", da Direção Geral, ao aprovar o recebimento do material recebido pela FAPERJ, conforme objeto do processo nº 23063.00106/2015-02.
Resolução nº 17	24/04/2015	Cria comissão responsável por discutir o pedido de recurso do docente Luciano Santos Constantin Raptopoulos, no que diz respeito à data de progressão por titulação por conclusão de curso de doutorado, conforme processo nº 23.063.000808/2015-86.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Resolução nº 18	24/04/2015	Aprova promoção do docente Sebastião Rolando J. de Mello Filho de D-III nível 4 para D-IV nível 1 a partir de 17 de março de 2013, conforme processo nº 23063.001927/2012-70.
Resolução nº 19	24/04/2015	Aprova o relatório de gestão 2014.
Resolução nº 20	24/04/2015	Aprova o manual de auditoria interna, o regimento interno da unidade de auditoria interna (UAUDI) e o projeto de auditoria baseado em riscos (PABR)
Resolução nº 21	08/05/2015	Homologa o resultado de consulta interna à comunidade para escolha do nome a ser indicado ao MEC para o cargo de Diretor-Geral do Cefet/RJ (mandato 2015-2019).
Resolução nº 22	15/05/2015	Cria comissão responsável por discutir e emitir parecer sobre a solicitação de mudança de regime de horas do docente Cláudio Ferreira Pinto.
Resolução nº 23	15/05/2015	Aprova a criação do programa de pós-graduação em ciência e engenharia de materiais - PPECM
Resolução nº 24	31/07/2015	Homologa a criação do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas - PPPRO
Resolução nº 25	31/07/2015	Autoriza o recebimento de equipamentos
Resolução nº 26	31/07/2015	Cancela o Edital nº002/2015/DIREX - Processo seletivo interno para projetos e bolsistas de extensão - PBEXT
Resolução nº 27	31/07/2015	Referenda ato da Direção Geral ao aprovar a criação do curso superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
Resolução nº 28	31/07/2015	Referenda ato da Direção Geral ao aprovar o afastamento do Diretor-Geral no período de 05 a 18 de julho de 2015
Resolução nº 29	31/07/2015	Referenda ato da Direção Geral ao aprovar a criação do curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Engenharia Mecânica Ênfase em Eficiência Energética
Resolução nº 30	31/07/2015	Referenda ato da Direção Geral ao aprovar a criação do curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Matemática Computacional Aplicada
Resolução nº 31	31/07/2015	Referenda ato da Direção Geral ao aprovar a criação do curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Modelagem Matemática na Educação
Resolução nº 32	31/07/2015	Referenda ato da Direção Geral ao aprovar a criação do curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino
Resolução nº 33	31/07/2015	Referenda ato da Direção Geral ao aprovar a criação do curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Turismo Sustentável
Resolução nº 34	31/07/2015	Referenda ato da Direção Geral ao homologar os servidores para integrar o Conselho Curador da Fundação Cultura e Tecnologia
Resolução nº 35	31/07/2015	Autoriza o desfazimento de bens permanentes do Cefet/RJ
Resolução nº 36	31/07/2015	Homologa a criação do curso técnico em Guia de Turismo Regional
Resolução nº 37	31/07/2015	Autoriza a expansão do e-Tec para novos polos de apoio presencial
Resolução nº 38	31/07/2015	Altera resolução CODIR nº13/2011 sobre mudança de regime de trabalho de docentes.
Resolução nº 39	31/07/2015	Aprova a revisão do regulamento de avaliação e fluxo de procedimentos para concessão do RSC, anexo à resolução nº 11/2014
Resolução nº 40	31/07/2015	Aprovar indicação de servidora para ser nomeada titular da Unidade de Auditoria Interna do Cefet/RJ
Resolução nº 41	28/08/2015	Indefere solicitação de mudança de regime de trabalho de docente
Resolução nº 42	28/08/2015	Torna sem efeito a resolução nº 26/2015, que cancela o edital nº 002/2015/DIREX
Resolução nº 43	28/08/2015	Referenda o ato da direção geral ao encerrar o edital COLAT nº 02/2015.
Resolução nº 44	28/08/2015	Aprova a política de inovação do Cefet/RJ
Resolução nº 45	28/08/2015	Cria comissão responsável pela revisão e atualização das resoluções do Conselho Diretor



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Resolução nº 46	28/08/2015	Referenda ato da direção geral ao autorizar o funcionamento provisório de cursos técnicos da rede e-Tec Brasil
Resolução nº 47	25/09/2015	Aprova o regimento geral do conselho do <i>campus</i> do sistema Cefet/RJ
Resolução nº 48	09/10/2015	Aprovar viagem do Diretor-Geral ao exterior
Resolução nº 49	09/10/2015	Deferir solicitação de mudança de regime de trabalho de docente
Resolução nº 50	09/10/2015	Indefere recurso solicitado fora do prazo
Resolução nº 51	09/10/2015	Referenda ato do Diretor-Geral autorizando recebimento de material de doação
Resolução nº 52	09/10/2015	Autoriza o desfazimento de bens permanentes do Cefet/RJ
Resolução nº 53	09/10/2015	Cria comissão responsável por analisar a viabilidade da implantação de vagas suplementares para candidatos provenientes de comunidades quilombolas e indígenas no sistema Cefet/RJ.
Resolução nº 54	04/12/2015	Aprova o PAINT 2016
Resolução nº 55	04/12/2015	Autoriza o encerramento das atividades do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática
Resolução nº 56	04/12/2015	Aprova a proposta de participação do CEFET/RJ no Programa de Pós-Graduação em Filosofia em Rede Nacional (PROFFIL)
Resolução nº 57	04/12/2015	Autoriza o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ
Resolução nº 58	04/12/2015	Autoriza o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ, <i>campus</i> Angra dos Reis
Resolução nº 59	04/12/2015	Referenda ato do Diretor-Geral autorizando recebimento de materiais de doação
Resolução nº 60	04/12/2015	Não autoriza a acumulação de bolsas no CEFET/RJ
Resolução nº 61	04/12/2015	Aprova o Calendário de Sessões Ordinárias de 2016
Resolução nº 62	04/12/2015	Referenda ato do Diretor-Geral ao aprovar a ampliação da oferta de vagas anuais do curso de Engenharia Elétrica, do <i>campus</i> Angra dos Reis
Resolução nº 63	04/12/2015	Defere solicitação de Docente

Fonte: Cefet/RJ¹⁹. Elaboração própria.

7.2 Ouvidoria

O regimento interno da Ouvidoria do Cefet/RJ foi aprovado pelo Conselho Diretor através da Resolução nº 18/2012, de 05/10/2012. A Instituição comunica-se com o público interno e externo mediante três canais, a saber: e-mail institucional (ouvidoria@cefet-rj.br), presencial e pelo Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv). Tais canais estão indicados no Portal Institucional (www.cefet-rj.br), em “Ouvidoria”. Recentemente, na segunda metade do exercício de 2015, o Cefet/RJ formalizou a sua adesão ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv), cuja gestão é realizada pela Ouvidoria-Geral da União (OGU/CGU).

Atualmente, a Ouvidoria encontra-se em funcionamento no âmbito do Departamento de Assuntos Disciplinares – instância criada em outubro de 2015 – e vinculada à Diretoria de Administração de

¹⁹ Disponível em: <<http://www.cefet-rj.br/index.php/resolucoes?id=307>>.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Planejamento. O titular desse Departamento é o responsável pelo tratamento dado às demandas e se trata do administrador local do Sistema e-Ouv.

Tratamento das demandas

São atribuídos os mais diversos títulos às demandas encaminhadas pelo público, dado não haver um formulário padronizado para tal, como ocorre no canal e-Ouv. Deste modo, se faz necessária a depuração do teor de cada demanda para, posteriormente, classificá-las de acordo com os tipos elencados na Instrução Normativa OGU/CGU nº 01, de 05/11/2014: Sugestão, Elogio, Solicitação, Reclamação e Denúncia (incisos I a V do art. 4º).

Segundo essas classificações, o total de 188 (cento e oitenta e oito) demandas recebidas através do e-mail institucional (ouvidoria@cefet-rj.br) – no exercício de 2015 – podem ser assim relacionados:

- a) Solicitações: 158 (cento e cinquenta e oito);
- b) Elogios: 2 (dois);
- c) Reclamações: 26 (vinte e seis); e
- d) Denúncias: 2 (duas).

I) Solicitações

As solicitações seguem discriminadas conforme a seguir:

- Informações sobre admissão aos cursos técnicos: 112 (cento e doze);
- Informações sobre admissão aos cursos superiores: 30 (trinta);
- Informações sobre concursos para provimento de cargo público: 8 (oito);
- Informações sobre obtenção de segunda via de diplomas/certificados: 6 (seis); e
- Informações sobre os membros da estrutura do CEFET/RJ: 2 (duas).

Para muitas dessas solicitações a Ouvidoria já dispunha das respostas, porém, em alguns casos, em razão de maior complexidade, houve a necessidade de encaminhamento às instâncias atinentes: Coordenação de Concursos (36), Departamento de Recursos Humanos (2) e Departamento de Registros Acadêmicos (3).

II) Elogios



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Os 2 (dois) elogios foram dirigidos à Ouvidoria em face dos procedimentos que adota quando do tratamento as demandas.

III) Reclamações

As reclamações seguem discriminadas:

- Atraso no pagamento de Bolsa Auxílio (PAA): 14 (quatorze)
 - Solução: demandas encaminhadas à Diretoria de Administração e Planejamento para prestação de esclarecimentos, que após, foram repassados aos demandantes.

- Resultado equivocado do concurso de admissão aos cursos técnicos: 10 (dez)
 - Solução: as demandas foram distribuídas à Coordenação de Concursos que, por sua vez, as distribuiu à empresa contratada para a gestão e organização do concurso. Esta última prestou os devidos esclarecimentos e efetuou, quando necessário, as devidas correções nas classificações dos candidatos. Os interessados (demandantes) receberam da Ouvidoria as soluções às suas reclamações.

- Retirada de árvore do *campus* Maria da Graça que estava prejudicando morador da vizinhança da unidade: 2 (duas)
 - Solução: As demandas foram distribuídas à Prefeitura do *campus* Maracanã que informou ter obtido autorização da Secretaria de Parques e Jardins para remoção de árvores dos *campi* Maracanã e Maria da Graça. Essa ação deu origem a um Pregão Eletrônico para contratação de empresa para execução desse serviço, o qual, já fora realizado. Essa informação foi encaminhada pela Ouvidoria ao demandante.

IV) Denúncias

Foram recebidas 2 (duas) denúncias, ambas anônimas. Uma sobre um possível servidor “fantasma” no âmbito do Setor de Disciplina, outra sobre procedimento inadequado de docente quando da aplicação de prova final.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Na primeira, o autor da demanda também encaminhou a situação à Direção-Geral que, proativamente, a distribuiu ao Departamento de Ensino Médio e Técnico (instância hierárquica imediatamente superior ao Setor de Disciplina). Desses encaminhamentos, restou improcedente a denúncia de servidor ausente contumaz.

Quanto à segunda denúncia, a mesma fora encaminhada ao Departamento de Educação Superior (DEPES), que, interagindo com o Departamento afeto, e também com o docente-alvo da denúncia, apresentou esclarecimentos dotados de elevada clareza e que amparavam o procedimento adotado pelo docente.

Cabe salientar que, se fosse o caso, as denúncias – ainda que anônimas – seriam passíveis de apuração, segundo a Instrução Normativa Conjunta CRG/OGU nº 1, de 24/06/2014, que estabelece normas de recebimento e tratamento de denúncias anônimas e estabelece diretrizes para a reserva de identidade do denunciante.

e-Ouv

No e-Ouv foram recebidas 21 (vinte e uma) demandas, as quais, acham-se encerradas por terem sido atendidas. A gestão desse sistema é realizada pela OGU/CGU, razão pela qual o titular do Departamento de Assuntos Disciplinares justificou o fato de não ter sido emitido relatório específico para este canal de comunicação.

As demandas, em sua maioria sob a classificação de Reclamação, tratavam da suspensão repentina dos cursos técnicos de Administração na modalidade à distância. Esses cursos, em face do contingenciamento de recursos do tesouro, tiveram temporariamente seu funcionamento interrompido por 5 (cinco) dias.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Focada em uma atuação orientativa e preventiva – e no atendimento às necessidades da Instituição – a Unidade de Auditoria Interna vem continuamente desempenhando suas atividades através do aperfeiçoamento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna, do investimento no redesenho organizacional da área e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A partir do exposto, é possível depreender que a UAUDI cumpriu satisfatoriamente suas atividades e suas competências estatutárias no exercício de 2015, dentre outras razões, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados – contribuindo de forma independente, objetiva e disciplinada – com o processo de governança corporativa.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca deste Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna relativo ao exercício de 2015 (RAINT 2015).

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.

LUCIANA SALES MARQUES

Auditora-Chefe



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

APÊNDICE

APÊNDICE A – Modelo de Formulário de Avaliação de Controle Interno

FATORES A SEREM AVALIADOS	CONCEITOS
Ambiente de Controle	Gestor
1. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela área são percebidos por todos os funcionários nos seus diversos níveis de estrutura.	
2. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e encontram-se formalizados.	
3. Há mecanismos que garantam ou incentivem a participação dos servidores na elaboração dos procedimentos das instruções operacionais da área.	
4. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	
5. Existe adequada segregação de funções nos processos e nas atividades de competência da área.	
6. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela área.	
Avaliação de Risco	Gestor
7. Os objetivos e metas da área estão formalizados.	
8. Há clara identificação dos processos críticos para o alcance dos objetivos e metas da área.	
9. É prática da área o diagnóstico dos riscos envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	
10. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	
Atividades de Controle	Gestor
11. Existem políticas e ações – de natureza preventiva ou de detecção – para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da área, claramente estabelecidos.	
12. As atividades de controle adotadas pela área são apropriadas, funcionam consistentemente e possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam resultar de sua aplicação.	
Informação e Comunicação	Gestor
13. A informação relevante para a área é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente aos interessados.	
14. As informações consideradas relevantes pela área são de qualidade suficiente para permitir ao pessoal tomar as decisões apropriadas.	
15. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da área, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	
Monitoramento	Gestor
16. O sistema de controles internos da área é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	
17. O sistema de controles internos da área tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas.	
18. O sistema de controles internos da área tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	
PONTUAÇÃO TOTAL	

ESCALA DE AVALIAÇÃO ²⁰
(1) Concordo totalmente
(2) Concordo parcialmente
(3) Discordo parcialmente
(4) Discordo totalmente

²⁰ Baseado na escala Likert.